



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO

Relatório Circunstanciado 2016 a 2019

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

SUMÁRIO

Texto

1.	INTRODUÇÃO.....	7
2.	O PROGRAMA.....	9
3.	FATOS RELEVANTES.....	19
3.1	Auditorias	19
3.2	Administração do Proagro - Estrutura.....	19
3.3	Relatório de Gestão do Proagro.....	20
3.4	Prazo Médio de Pagamento	21
3.5	Principais eventos climáticos e seus efeitos sobre o Proagro.....	21
4.	NORMATIVOS EDITADOS - 2016 A 2019	24
5.	ADICIONAL DO PROAGRO - ALÍQUOTAS.....	25
6.	RECURSOS DA UNIÃO - ORÇAMENTO	27
7.	DADOS E INFORMAÇÕES – 2016 A 2019	28
8.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	39
9.	GLOSSÁRIO.....	41

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

SUMÁRIO

Tabelas

Tabela 1 – PROAGRO – Normativos Divulgados – 2016 a 2019	25
Tabela 2 – PROAGRO – Alíquotas básicas do adicional para enquadramento de empreendimento no Proagro	26
Tabela 3 – PROAGRO – Adesão - Por Modalidade, por Área e por Ano agrícola	29
Tabela 4 – PROAGRO – Comunicação de perdas (COP) por Ano agrícola	31
Tabela 5 – PROAGRO – Coberturas (indenizações) - Por Modalidade e por Ano agrícola	32
Tabela 6 – PROAGRO – Desempenho Financeiro	33
Tabela 7 – PROAGRO – Composição das despesas	34
Tabela 8 – PROAGRO – Recursos julgados pela CER	35
Tabela 9 – PROAGRO – Recursos julgados pela CER por Tipo de evento	35
Tabela 10 – PROAGRO – CER - Distribuição de recursos por Agente	36
Tabela 11 – PROAGRO – Balanço Patrimonial	39
Tabela 12 – PROAGRO – Demonstração de Resultado	40
Tabela 13 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Quantidade por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	43
Tabela 14 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Área por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	44
Tabela 15 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Valor por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	45
Tabela 16 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Quantidade por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	46
Tabela 17 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Área por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	47
Tabela 18 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Valor por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	48
Tabela 19 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Quantidade por Produto e por Ano – 2016 a 2018	49
Tabela 20 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado –Área por Produto e por Ano – 2016 a 2018	50
Tabela 21 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado –Valor por Produto e por Ano – 2016 a 2018	51
Tabela 22 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Quantidade por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	52
Tabela 23 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Área por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	53

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 24 – PROAGRO – Empreendimento enquadrado – Valor por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	54
Tabela 25 – PROAGRO – Comunicação de perdas por Modalidade e por Ano – 2016 a 2018	55
Tabela 26 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Quantidade por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	56
Tabela 27 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Área por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	57
Tabela 28 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Valor enquadrado por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	58
Tabela 29 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Quantidade por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	59
Tabela 30 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Área por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	60
Tabela 31 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Valor enquadrado por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	61
Tabela 32 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Quantidade por Produto e por Ano – 2016 a 2018	62
Tabela 33 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Área por Produto e por Ano – 2016 a 2018	63
Tabela 34 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Valor enquadrado por Produto e por Ano – 2016 a 2018	64
Tabela 35 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Quantidade por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	65
Tabela 36 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Área por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	66
Tabela 37 – PROAGRO – Comunicação de perdas – Valor enquadrado por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	67
Tabela 38 – PROAGRO – Cobertura deferida – Quantidade por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	68
Tabela 39 – PROAGRO – Cobertura deferida – Área por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	69
Tabela 40 – PROAGRO – Cobertura deferida – Valor por Produto e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	70
Tabela 41 – PROAGRO – Cobertura deferida – Quantidade por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	71
Tabela 42 – PROAGRO – Cobertura deferida – Área por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	72
Tabela 43 – PROAGRO – Cobertura deferida – Valor por Unidade da Federação e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	73
Tabela 44 – PROAGRO – Cobertura deferida – Quantidade por Produto e por Ano – 2016 a 2018	74

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 45 – PROAGRO – Cobertura deferida – Área por Produto e por Ano – 2016 a 2018	75
Tabela 46 – PROAGRO – Cobertura deferida – Valor por Produto e por Ano – 2016 a 2018	76
Tabela 47 – PROAGRO – Cobertura deferida – Quantidade por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	77
Tabela 48 – PROAGRO – Cobertura deferida – Área por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	78
Tabela 49 – PROAGRO – Cobertura deferida – Valor por Unidade da Federação e por Ano – 2016 a 2018	79
Tabela 50 – PROAGRO – Comunicação de perdas - Quantidade por Evento amparado, por Modalidade e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	80
Tabela 51 – PROAGRO – Cobertura deferida - Quantidade por Evento amparado, por Modalidade e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	81
Tabela 52 – PROAGRO – Cobertura deferida - Valor por Evento amparado, por Modalidade e por Ano agrícola – 2016-2017 a 2018-2019	82
Tabela 53 – PROAGRO – Adicional do Proagro – Alíquotas de Equilíbrio – De “A” a “F”	83
Tabela 54 – PROAGRO – Receita VS Despesa Agregadas por Produto Triênio 2013-2014 a 2018-2019	89

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB), desempenha relevante papel na segurança sócio-econômica de parcela expressiva da população do País, ao garantir aos produtores rurais, especialmente pequenos e médios, a exoneração junto às instituições financeiras de obrigações financeiras em financiamentos agropecuários, além de indenizar os recursos próprios do beneficiário, utilizados em custeio rural, inclusive em empreendimento não financiado, no caso de perdas das receitas, na ocorrência de frustração de safra provocada por eventos adversos de natureza climática ou biológica, tais como seca, chuva excessiva, granizo, geadas e doenças ou pragas sem método de controle exequível.

O presente Relatório Circunstanciado das atividades do Proagro, elaborado com estrutura semelhante a das edições anteriores, abrange os três últimos anos agrícolas já encerrados (2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019)¹, apresentando também, resultados agrupados por ano civil, de 2016 a 2018. Destaque-se que as tabelas contemplam os valores relativos à contratação (empreendimento enquadrado), ao registro de COP (comunicação de perdas) e à COP deferida (cobertura deferida).

Registre-se que não são significativas, pelo inexpressivo número de ocorrências, as alterações introduzidas nos dados relativos a períodos anteriores aos 3 últimos anos agrícolas ou civis. Por esse motivo, e por estarem registrados nos relatórios anteriores, deixam de constar no presente relatório.

Além disso, conforme registrado na nota de rodapé 1, em razão do ciclo das lavouras, especialmente as de inverno, as informações do ano agrícola 2018/2019 devem ser utilizadas apenas para análise e comparação quanto à contratação do Proagro, uma vez que diversas comunicações de perdas e o deferimento de indenizações relativos a esse período ainda serão registrados ao longo do 2º semestre de 2019 e, em menor escala, no 1º semestre de 2020.

¹ Cada ano agrícola começa no dia 1º de julho e se estende até 30 de junho do ano seguinte. Ressalte-se que o último ano agrícola (2018/2019) considerado neste relatório está encerrado para efeito de contratação, mas não para efeito de cobertura.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

A apresentação dos resultados do Programa é feita, principalmente, por meio de tabelas, com dados relativos a anos agrícolas e a anos civis. Entretanto, em razão da diversidade de combinações de dados, que gera uma expressiva quantidade de tabelas, as de número 1 a 12 encontram-se no próprio texto e as demais em anexo. De qualquer forma, todas contam com sumário específico.

Ressalte-se, ainda, que este relatório, embora apresente um conjunto de tabelas com várias aberturas e composições, não se propõe a esgotar todas as possibilidades de avaliação do programa, pois isso tornaria a sua leitura pouco produtiva e não atenderia ao objetivo do relatório. Os dados tabulados têm por finalidade servir como fonte geral de consulta para os interessados no tema. Além disso, é importante registrar que, ao longo do texto em que são avaliados alguns indicadores, são apresentados alguns números ou valores que não constam diretamente nas tabelas, mas que são obtidos a partir de simples cálculos com o uso de dados disponíveis nessas tabelas. Podendo, inclusive, serem utilizadas informações constantes de mais de uma tabela.

As siglas utilizadas estão dispostas no glossário (9) e as citações ou referências a número ou a tabela, que aparecem ao longo do texto, do que é exemplo a citação “(9)”, acima registrada, indicam remissões a determinado ponto do relatório, em conformidade à descrição contida nos sumários.

Este Relatório Circunstanciado tem publicação anual, que deverá ocorrer no segundo semestre de cada ano.

2. O PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

2.1 Objetivos

O Proagro foi instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, com o objetivo de exonerar o produtor rural do cumprimento de obrigações financeiras em operações de crédito rural de custeio, no caso de perdas de receitas motivadas pelas adversidades climáticas inerentes à exploração agropecuária. Constitui importante instrumento de política agrícola para assegurar ao produtor rural a manutenção de sua capacidade de produção e de investimento.

O Programa tem ainda como objetivo promover o aperfeiçoamento das técnicas de produção, mediante incentivo ao emprego de tecnologia atualizada, capaz de assegurar os rendimentos programados, o que também tem por resultado a melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida da população rural.

Com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1979, o Programa, além dos itens orçamentários financiados pelo crédito rural, passou a cobrir os recursos próprios utilizados pelo beneficiário na condução da atividade assistida. Com as disposições do Capítulo XVI da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei Agrícola, regulamentada pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, o Programa ampliou a possibilidade de cobertura para atividades não financiadas.

Registre-se que a referida Lei nº 8.171, de 1991, foi alterada pelo art. 25 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, quando então foi revogada a Lei nº 5.969, de 1973. Assim, a Lei nº 8.171, de 1991, passou a constituir o marco legal básico do Proagro, a partir da edição da Lei nº 12.058, de 2009.

No que se refere à organização do Proagro em nível regulamentar, vale registrar que o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a Resolução nº 4.510, de 28 de julho de 2016, cujo art. 8º deu nova redação ao Manual de Crédito Rural (MCR), introduzindo a garantia de renda mínima (GRM) da produção vinculada ao custeio rural. Por esse normativo a GRM seria limitada a R\$ 20 mil, por beneficiário e por ano agrícola. Posteriormente, por intermédio da

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Resolução nº 4.528, de 29 de setembro de 2016, do CMN, foram estabelecidos novos limites para a GRM, sendo de R\$ 40 mil para empreendimentos de cultura permanente ou olericultura e de R\$ 22 mil para os demais empreendimentos. Essas regras estão registradas nos Itens 5, 5-A e 6 da Seção 10 do Capítulo 16 do MCR.

2.2 Beneficiários

São beneficiários do Proagro os produtores rurais e suas cooperativas, mediante adesão formal perante os agentes do Programa, adiante indicados no item 2.4.1.

2.3 Administração

A administração do Proagro cabe ao BCB, que tem por atribuições:

- a) elaborar as normas do Programa em articulação com o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)² e com os ministérios das áreas econômica e agropecuária, submetendo-as à aprovação do CMN;
- b) divulgar as normas aprovadas;
- c) fiscalizar o cumprimento das normas por parte dos agentes do Programa e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis;
- d) gerir os recursos financeiros do Programa, em consonância com as normas aprovadas pelo CMN, devendo aplicar em títulos públicos federais as disponibilidades do Programa;
- e) publicar, periodicamente, relatório financeiro do Programa;
- f) elaborar e publicar o relatório circunstanciado das atividades no período considerado;
- g) apurar semestralmente o resultado contábil do programa;
- h) solicitar alocação de recursos da União em conformidade com as normas aplicáveis e os resultados de estudos e cálculos atuariais;

² O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) foi instituído pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, e pela Resolução CMN nº 1.855, de 14 de agosto de 1991. No entanto, o CNPA não tem se reunido. Na prática, os estudos prévios à proposta de normas para regulamentar o Proagro são realizados coordenadamente pelos órgãos gestores da política agrícola: Ministério da Fazenda, Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, em conjunto com o BCB, para posterior deliberação do CMN.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Para bem cumprir suas atribuições de administrador do Proagro, o BCB mantém articulação permanente com o Ministério da Economia (ME) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

2.4 Instituições Operadoras

2.4.1 Agentes do Proagro

Os agentes do Proagro são as instituições financeiras (IFs) autorizadas a operar crédito rural, as quais detêm, no âmbito do Programa, as seguintes atribuições:

- a) enquadrar no Programa as operações que contratarem;
- b) recolher ao BCB o valor do adicional do Proagro cobrado dos beneficiários;
- c) receber as comunicações de perdas e acionar o serviço de comprovação de perdas;
- d) efetuar o exame e o julgamento dos pedidos de cobertura apresentados pelos beneficiários;
- e) efetuar o cálculo da cobertura deferida;
- f) solicitar ao BCB o ressarcimento dos pagamentos efetuados à conta do Programa;
- g) encaminhar à Comissão Especial de Recursos (CER), órgão colegiado vinculado ao Mapa, os recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais contra as suas decisões relativas aos pedidos de cobertura do Proagro;
- h) comunicar ao beneficiário a sua decisão sobre a cobertura ou a decisão da CER, no caso de recurso àquele colegiado, informando-lhe os motivos do indeferimento total ou parcial.

Registre-se que, várias IFs, no entanto, apesar de concederem financiamentos de crédito rural, não realizam o respectivo enquadramento no Proagro, obrigatório apenas para créditos de custeio agrícola amparados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) até junho de 2016, e para operações de custeio agrícola de culturas abrangidas pelo zoneamento agrícola de risco climático (ZARC) com recursos controlados, de até R\$ 300 mil, a partir de julho de 2016.

2.4.2 Entidades de Assistência Técnica

As entidades a que se refere o título são as pessoas físicas ou jurídicas dedicadas à prestação de assessoramento técnico à atividade agropecuária que atendem o produtor rural no planejamento e na execução do empreendimento agrícola.

2.4.3 Comissão Especial de Recursos (CER)

A Comissão Especial de Recursos (CER)³ é um órgão colegiado, vinculado ao Mapa, criado para julgar, em única instância administrativa, os recursos interpostos pelos beneficiários do Proagro que se julgarem prejudicados pela decisão do agente do Proagro quanto à cobertura do Programa.

São membros da CER os representantes dos seguintes ministérios, instituições ou associações:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que exerce a presidência, com competência para nomear os representantes indicados pelos demais integrantes;
- b) Ministério do Desenvolvimento Agrário (atualmente Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo SAF/Mapa);
- c) Ministério da Fazenda;
- d) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- e) Banco Central do Brasil;
- f) Banco do Brasil S.A.;
- g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- h) Federação Brasileira de Bancos (Febraban);
- i) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;
- j) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
- k) Organização das Cooperativas Brasileiras; e
- l) Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário.

³ A CER foi regulamentada originalmente pelo Decreto nº 77.120, de 10 de fevereiro de 1976. A última atualização se deu pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Estas entidades, cujos representantes são nomeados pelo Mapa, a partir de indicação da alta administração dos respectivos órgãos, reúnem-se por convocação do presidente da CER nas cidades de Brasília, Curitiba e Porto Alegre, quando então são julgados os recursos administrativos apresentados pelos produtores rurais beneficiários do Proagro. Com a reforma administrativa ocorrida no atual governo, o Mapa está adotando as medidas para publicação de novo decreto alterando a composição da CER.

2.5 Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)⁴

O Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) foi instituído pela Circular nº 3.620, de 21 de dezembro de 2012, a qual estabelecia que “a partir de 1º de janeiro de 2013, devem ser cadastrados no Sicor, pelas instituições financeiras integrantes do SNCR, as operações de crédito classificadas como operações de crédito rural, bem como os enquadramentos de empreendimentos no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), cuja formalização ocorra a partir daquela data”.

Esse sistema foi desenvolvido e implantado em substituição ao sistema denominado Registro Comum de Operações Rurais (Recor), e posteriormente, em janeiro de 2016, também incorporou as funcionalidade do sistema denominado PGRO, no qual eram registradas as operações de crédito rural com adesão ao Proagro e demais informações decorrentes do registro de Comunicação de Perdas (COP), de dados sobre o evento adverso responsável pelas perdas na lavoura, da comprovação de perdas, dos valores deferidos da indenização e do pagamento da cobertura e das demais despesas relativas ao empreendimento.

A implantação desse novo sistema atendeu à necessidade de modernização do Recor para o registro e o controle de informações do crédito rural e do Proagro com vistas ao pleno atendimento ao art. 39 do Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966, e às determinações dos órgãos federais de controle, principalmente ao permitir o registro e a atualização dos saldos devedores das operações do crédito rural.

⁴Criado pela Circular nº 3.620, de 21 de dezembro de 2012, destinado ao registro das operações de crédito rural realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

O Sicor tem por objetivos:

- a) efetuar o levantamento estatístico do crédito rural;
- b) evitar paralelismo de assistência creditícia;
- c) possibilitar melhor acompanhamento das operações do crédito rural;
- d) possibilitar o acompanhamento e o controle das operações enquadradas no Proagro;
- e) incorporar informações e dados necessários ao acompanhamento da política do crédito rural brasileira;
- f) agrupar informações e dados essenciais à gestão das políticas do seguro agrícola e da garantia da atividade agropecuária;
- g) propiciar aos órgãos federais responsáveis por essas políticas o acesso a relatórios do referido sistema.

2.6 Receitas

Constituem receitas do Proagro:

- a) a contribuição dos beneficiários do Programa, denominada Adicional do Proagro (5);
- b) as previstas no Orçamento da União alocadas ao Programa (6);
- c) as provenientes das remunerações previstas no regulamento;
- d) as receitas auferidas com a aplicação das disponibilidades do Programa em títulos públicos federais.

2.7 Despesas

São imputáveis ao Proagro as seguintes despesas:

- a) a remuneração do agente, pelo serviço de análise do pedido de cobertura;
- b) a cobertura das perdas causadas por evento adverso amparado;
- c) a taxa de administração a que faz jus o BCB para administrar o Programa;
- d) a remuneração pelos serviços de comprovação de perdas; e
- e) os gastos relativos a serviços de cálculos atuariais para o Programa e, a partir de 1º de julho de 2019, os gastos relativos ao desenvolvimento de pesquisas, ferramentas e ações de gestão de risco e de supervisão pelos órgãos de gestão e controle do programa.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

2.8 Adesão ao Proagro

São enquadráveis no Programa, pelo valor total das despesas previstas em orçamento, empreendimentos vinculados a custeio agrícola e pecuário⁵, financiados ou não, restritos àqueles conduzidos sob as condições do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) divulgado pelo Mapa⁶, exceção feita às adesões de empreendimentos fora do Zarc vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), desde que sigam as recomendações de instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural ou de entidade de pesquisa para as condições específicas de cada agroecossistema.

Até o ano agrícola 2011/2012 o valor máximo de enquadramento por safra ou finalidade para um mesmo beneficiário era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com a Resolução nº 4.111, de 10/07/2012 esse limite foi ampliado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com vigência a partir do ano agrícola 2012/2013 (MCR 16-2-12)⁷.

A partir de 1º de agosto de 2016 os empreendimentos de custeio agrícola até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (MCR 16.2.2B), com Zarc e financiados com recursos controlados do crédito rural deverão ser contratados obrigatoriamente com enquadramento no Proagro ou em modalidade de seguro rural. Anteriormente essa obrigatoriedade se aplicava somente às operações de custeio agrícola vinculadas ao Pronaf.

Como forma de estimular a aplicação das mais modernas tecnologias visando minimizar os riscos a que estão sujeitos os empreendimentos agrícolas, e para mensurar o risco de cada um dos produtores rurais vinculados ao Pronaf, a partir do ano agrícola 2015/2016, estabeleceu-se um sistema de cobrança de alíquotas de adicional denominado *bônus-malus*, pelo qual a alíquota do adicional sofre uma redução de 0,25%, caso o empreendimento registrado no CPF do beneficiário, no ano agrícola anterior, não tiver apresentado comunicação de perdas. Respeitado o limite mínimo de 1% para os empreendimentos irrigados e de 2% para os demais. Por outro lado, a alíquota de adicional é acrescida de 0,5%, caso o empreendimento

⁵ Não são enquadráveis recursos destinados a: empreendimento já enquadrado no Programa no mesmo ano agrícola ou, no caso de custeio pecuário, no mesmo ano civil; aquisição de insumos como antecipação de custeio; custeio de beneficiamento ou industrialização; atividade pesqueira; prestação de serviços mecanizados; empreendimento implantado em época ou local impróprio, sob riscos frequentes de eventos adversos e empreendimento que tiver três coberturas deferidas, no período de até sessenta meses anteriores à solicitação do enquadramento.

⁶ O Zarc, divulgado pelo Mapa, é um instrumento de política agrícola e de gestão de riscos na agricultura nacional. Iniciado no ano agrícola de 1996, o Zarc vem sendo gradativamente ampliado e utilizado em larga escala no País, consolidando-se como ferramenta técnico-científica de auxílio à gestão de riscos climáticos na agricultura.

⁷ Na forma do MCR são as seguintes safras ou finalidades: safra de verão; safrinha (2ª safra); safra de inverno; culturas irrigadas; fruticultura/olericultura; e custeio pecuário.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

registrado no CPF do beneficiário, no período anterior, tenha efetivado a comunicação de perdas.

Esse mecanismo foi revogado pela Resolução nº 4.725, de 27 de junho de 2019, com vigência a partir do ano agrícola 2019-2020, que teve início em 1º de julho do corrente ano.

2.9 Comunicação e Comprovação das Perdas

O beneficiário obriga-se a comunicar imediatamente ao agente do Proagro a ocorrência de qualquer evento adverso capaz de acarretar perdas ao empreendimento assistido, assim como o agravamento que sobrevier, cabendo ao agente do Proagro solicitar a comprovação de perdas, a ser realizada sob sua responsabilidade, com o objetivo de:

- a) apurar as causas e a extensão das perdas;
- b) identificar os itens do orçamento analítico não realizados, total ou parcialmente;
- c) estimar a produção a ser colhida após a visita do técnico;
- d) aferir a tecnologia utilizada na condução do empreendimento.

2.10 Cobertura

O pedido de cobertura ao agente do Proagro é formalizado pelo beneficiário do Programa no próprio formulário de comunicação de perdas (2.9), nos termos da regulamentação aplicável.

2.10.1 Causas de Cobertura

São causas de cobertura, segundo expressa manifestação do encarregado dos serviços de comprovação de perdas:

- a) nas operações de custeio agrícola: fenômenos naturais fortuitos e suas consequências diretas e indiretas relacionados a chuva excessiva, geada, granizo, seca, variação excessiva de temperatura, ventos fortes, ventos frios e a doenças ou pragas sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica e economicamente exequível;
- b) nas operações de custeio pecuário: perdas decorrentes de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia.

2.10.2 Base de Cálculo da Cobertura

Constituem base de cálculo da cobertura:

- a) o valor enquadrado, representado pela soma do financiamento de custeio rural e dos recursos próprios, quando houver, sobre o qual tenha incidido a cobrança de adicional;
- b) encargos financeiros incidentes sobre as parcelas utilizadas do financiamento de custeio rural, calculados conforme estabelecido na Seção 16-1, a partir da data prevista para liberação, segundo cronograma de utilização indicado no orçamento, até a data da decisão da cobertura pelo agente em primeira instância;
- c) os recursos próprios do beneficiário, comprovadamente aplicados em substituição a parcelas do crédito enquadrado e não liberadas, cujo valor deve ser obrigatoriamente deduzido do valor financiado enquadrado; e
- d) no caso do Proagro Mais, acrescenta-se a parcela de investimento enquadrada e o valor de garantia de renda mínima (GRM), se for o caso.

2.10.3 Limite da Cobertura

Apura-se o limite da cobertura deduzindo-se da base de cálculo da cobertura:

- a) as perdas decorrentes de causas não amparadas;
- b) as parcelas não liberadas do crédito enquadrado;
- c) os recursos próprios proporcionais às parcelas indicadas na alínea anterior;
- d) as parcelas de crédito liberadas e não aplicadas nos fins previstos e/ou não amparadas, acrescidas dos respectivos encargos financeiros na forma prevista na Seção 16-1 do MCR:
 - I - em decorrência da redução de área de plantio de toda a extensão financiada ou pela falta de emergência ou de transplantio da planta para o local definitivo;
 - II - em decorrência de não aplicação de insumos ou de não realização de serviços previstos no orçamento;
- e) os recursos próprios, da garantia de renda mínima e da parcela de investimento, proporcionais às parcelas indicadas na alínea anterior;
- f) as receitas geradas pelo empreendimento;

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

g) no caso de empreendimento não financiado:

I - os recursos próprios não aplicados nos fins previstos e/ou não amparados correspondentes à redução de área e aqueles relativos à área onde não houve transplântio ou emergência da planta no local definitivo;

II - relacionados nas alíneas "a" e "f".

2.10.4 Percentuais de Cobertura

A cobertura do Proagro corresponde a até 100% do valor amparado por empreendimento enquadrado.

2.11 Decisão do Pedido de Cobertura

A decisão do pedido de cobertura constitui atribuição do agente do Proagro, a quem também cabe solicitar a comprovação de perdas (2.4.1). O agente se responsabiliza pelas despesas pagas indevidamente.

2.11.1 Prazo

O agente deve esgotar todas as diligências necessárias à análise e ao julgamento (decisão) do pedido de cobertura, decidindo-o no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento do relatório de comprovação de perdas conclusivo.

No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua decisão referente ao pedido de cobertura, cabe ao agente do Programa registrar no Sicor, conforme o caso:

- a) a cobertura a ser ressarcida pelo Proagro, no caso de deferimento do pedido;
- b) as despesas de comprovação de perdas a serem pagas pelo Proagro, tanto no caso de deferimento como no de indeferimento;
- c) o indeferimento do pedido de cobertura;

2.11.2 Pagamento - Liberação de Recursos

Cabe ao BCB efetuar o pagamento das despesas imputáveis ao Programa, mediante liberação dos recursos por lançamento na conta Reservas Bancárias de cada IF agente do Programa.

3. FATOS RELEVANTES

3.1 Auditorias

Além do acompanhamento da auditoria interna do BCB, as contas do Proagro passaram, a partir das demonstrações financeiras do ano 2000, a contar também com auditoria externa feita por Auditores Independentes. Sendo que, no balanço de 31/12/2018, as contas do Proagro foram aprovadas sem o registro de qualquer recomendação ou notas de auditoria.

É importante destacar que a Controladoria-Geral da União (CGU) vem monitorando todo o trabalho dessas auditorias, bem como dos processos organizacionais do Derop. Além disso, esses processos também são frequentemente auditados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2 Administração do Proagro – Estrutura

A administração do Proagro constitui atribuição regimental do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Esta Unidade Central é vinculada atualmente ao Diretor de Regulação (Dinor). Dentre suas atribuições destaca-se a de conduzir assuntos relacionados ao crédito rural e ao Proagro quanto:

- a) à administração do Proagro;
- b) ao acompanhamento e ao controle das aplicações obrigatórias em crédito rural;
- c) à realização de estudos e à elaboração de proposta de normas relativas ao Proagro e ao crédito rural;
- d) à administração do sistema Sicor;
- e) à realização da gestão das informações oriundas do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), inclusive sua divulgação na *internet* por meio da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR);
- f) à manutenção e atualização do Manual do Crédito Rural (MCR) em meio eletrônico, a partir da codificação e consolidação das normas aprovadas pelo CMN e pelo Banco Central;
- g) à supervisão das instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural integrantes do SNCR, incluídos aí os agentes do Proagro.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

É competência do Chefe de Departamento do Derop decidir sobre assuntos relacionados ao Programa, tais como:

- a) ações administrativas ou judiciais e respectivos registros contábeis;
- b) apuração e liberação de valores de despesas imputáveis ao Programa, inclusive no que se refere à devolução de adicional (prêmio);
- c) impugnação do pagamento de despesa pelo Programa, quando verificada irregularidade no respectivo processo, sem prejuízo das medidas de competência da área de fiscalização;
- d) apresentação de pedido de revisão à Turma Especial de Julgamento da CER;
- e) recebimento das receitas e de devoluções, por parte do agente do Proagro, de recursos liberados à conta do Programa;
- f) cancelamento da incidência de custos financeiros quando caracterizada a cobrança indevida;
- g) devolução de custos financeiros indevidamente recebidos pelo Derop, em caso de reformulação da decisão que motivou a cobrança;
- h) pagamento de coberturas e demais despesas previstas no Programa;
- i) aplicação dos recursos do Programa em títulos públicos federais e solicitação de resgate das aplicações;
- j) indicar ao Dinor servidor para representar o BCB na CER;
- k) assinatura, em conjunto com o Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira (Deafi), dos balanços e balancetes do Programa;
- l) prorrogação dos prazos estabelecidos no regulamento do Programa para fins de:
 - cadastramento de operações no sistema Sicor;
 - recolhimento de adicional (prêmio);
 - comprovação de perdas;
 - análise e julgamento de pedido de cobertura do Programa.

3.3 Relatório de Gestão do Proagro

Em cumprimento às normas previstas no Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, bem como às determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CGU, a partir do exercício de 2007, o Derop, na qualidade de Unidade Gestora do Programa, passou a elaborar, anualmente, o “Relatório de Gestão do Proagro”.

O Relatório de Gestão do Proagro do Exercício de 2018, assim como tinha ocorrido com os de 2015, de 2016 e de 2017, foi incorporado ao Relatório de Gestão do Banco Central

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

do Brasil, apresentado pelo Presidente da Autarquia. Elaborado conforme regras estabelecidas pelo TCU o relatório apresenta uma estrutura sintética, com informações relevantes sobre o desempenho do Proagro no referido Exercício.

3.4 Prazo Médio de Pagamento

Os benefícios do Proagro destinam-se aos produtores rurais enquadrados no programa. Especificamente em relação ao Proagro Mais, destinam-se notadamente aos pequenos produtores agrícolas enquadrados no conceito de agricultura familiar⁸.

O aperfeiçoamento dos sistemas de controle utilizados na administração do Proagro permitiu a melhoria de seus processos gerenciais e, em consequência, contribuiu para a redução do prazo médio de processamento dos pagamentos realizados pelo programa⁹. Dessa forma, o prazo médio de pagamento das indenizações do Proagro, no primeiro semestre de 2019 foi de 11,04 dias.

A manutenção de prazo reduzido, entre a data de registro do pedido de cobertura da operação no Sicor e a data do efetivo pagamento da indenização pelo Proagro, é condição necessária à consolidação e à manutenção da credibilidade do Programa, tendo em vista o atendimento às expectativas dos agentes do Proagro e dos produtores rurais beneficiários do Programa.

3.5 Principais eventos climáticos e seus efeitos sobre o Proagro

No ano agrícola 2016-2017, o evento que impôs maior despesa ao Programa foi o de **chuva excessiva**, com 16.133 coberturas deferidas (Proagro Mais + Proagro Tradicional), representando 42,3% da quantidade de COPs deferidas nesse ano agrícola, enquanto o evento **seca** registrou 12.940 COPs deferidas (Proagro Mais + Proagro Tradicional), cuja participação foi de 33,9% (Tabela 51, anexa). Essa situação resultou em valores deferidos da ordem de R\$ 369 milhões e R\$ 320,1 milhões, e participação de 39,1% e 33,9% do valor das coberturas deferidas no ano agrícola em questão, respectivamente, para **chuva excessiva** e **seca**, (Tabela 52, anexa).

⁸ Art. 1º do Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

⁹ O prazo aqui referido compreende o período entre a data em que o agente do Proagro habilita o pedido de cobertura/indenização no sistema Sicor e a data de pagamento/liberação dos recursos efetivado pelo BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Na sequência, o Ano Agrícola 2017-2018 caracterizou-se como um período em que, assim como a maioria dos períodos anteriores, o evento climático adverso de maior relevância, em valor, para perdas do Proagro foi a **seca**, representando 56,2% das coberturas deferidas pelo programa. O evento **chuva excessiva** ocupou a segunda posição com 16,4% do valor total das coberturas deferidas e a **geada** com 12,9%, ocupou a terceira posição. (Tabela 52, anexa).

Esses resultados, decorrem de eventos registrados, principalmente, na Região Sul (86,1%), onde o Estado do Paraná foi responsável por 41,6% do total das coberturas deferidas do ano agrícola 2017-2018 (Tabela 41, anexa), com 15.584 empreendimentos nesta situação.

Ao considerar uma série mais longa, verifica-se que o evento **seca** afeta especialmente o milho de segunda safra (safrinha), enquanto que **chuva excessiva** ocorre com maior frequência no trigo em fase de colheita, com maior incidência no Estado do Rio Grande do Sul, que no ano agrícola 2017/2018 respondeu por 25,8% do valor total das coberturas (Tabela 43, anexa). Vale ressaltar, porém, que as perdas registradas por geadas nas lavouras de trigo também são significativas.

No tocante a produtos, o **milho** (a maioria 2ª safra) foi o maior responsável pelas despesas do Proagro com indenização no ano agrícola 2017-2018, cuja despesa registrada foi da ordem de R\$ 484,7 milhões e participação de 45,1% na despesa total do programa. O **trigo**, com despesa de R\$297,7 milhões ocupou a segunda posição com participação de 27,7% da despesa total, nesse ano agrícola (Tabela 40, anexa).

Por outro lado, a soja, que representou 3,4% e 5,5% do valor de cobertura deferida do Proagro, nos anos agrícolas 2016-2017 e 2017/2018, respectivamente, registra participação de 62,6% no valor de coberturas deferidas no ano agrícola 2018/2019, com R\$ 253,7 milhões registrados até a data base de geração dos dados do presente relatório. Esses valores refletem os efeitos de uma forte seca combinada com temperaturas elevadas, durante o período de desenvolvimento das plantas, especialmente no mês de dezembro de 2018, ocorrida, principalmente, nos estados do Paraná, São Paulo e Minas Gerais e na Região Centro Oeste, com diferentes níveis de perdas. (Tabela 40, anexa).

Vale notar que o milho, a soja e o trigo, representaram, respectivamente, em média, 25,8%, 38,9% e 8,2%, do valor em risco dos últimos 3 anos agrícolas (Tabela 15, anexa).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Porém, no que se refere à cobertura deferida, esses produtos tiveram participação média de 30,3%, 14,2% e 31,0%, respectivamente, em igual período¹⁰ (Tabela 40, anexa).

Considerando os três anos agrícolas em análise, a participação da Região Sul na quantidade de COPs deferidas é expressiva, tendo atingido, em média, 91,7% do total de comunicações de perdas deferidas pelo Proagro (Tabela 41, anexa). É importante lembrar que a Região Sul teve, nesse período, participação média de 82,2% na quantidade total dos empreendimentos com contratação de Proagro (Tabela 16, anexa) e de 80,4% do valor total em risco do Proagro (Tabela 18, anexa).

Sobre o ano agrícola 2018-2019, é importante considerar que o milho e o sorgo 2ª safra, quando da geração desses dados, encontravam-se em processo final de colheita e a safra de inverno ainda encontrava-se sob risco. Todavia, as informações disponíveis até a data base de 01/08/2019, mostram que o evento seca foi responsável por 71,7% e o evento chuva excessiva 13,4%, do valor das COPs deferidas nesse ano agrícola (Tabela 52, anexa).

Convém destacar que, diferente de períodos anteriores, as perdas verificadas como consequência do evento seca, decorreram de restrição hídrica na safra de verão que afetou parte significativa das lavouras de soja no centro sul do país. Conforme demonstrado pela Tabela 38, anexa, que registra 8.307 empreendimentos de soja com cobertura deferidas, o que representa cerca de 60% das COPs deferidas no ano agrícola 2018-2019, e valor de cobertura deferida de R\$ 253,7 milhões, o que representa cerca de 62,8% do total do ano agrícola (Tabela 40, anexa), até a data base de geração dos dados que compõem esse relatório.

¹⁰ O ano agrícola 2018-2019 está em andamento para efeito de Cobertura deferida.

4. NORMATIVOS EDITADOS – 2016/2 A 2019/1

O aperfeiçoamento regulamentar do Proagro é realizado mediante discussão prévia entre o BCB, na qualidade de administrador do Programa, e os ministérios envolvidos com as questões de política agrícola (ME e Mapa), particularmente no que se refere a edição de leis, medidas provisórias, decretos e resoluções do CMN. As ações dessa natureza são, portanto, consideradas de alta relevância para a administração do Proagro.

No período de Jul./2016 a Jun./2019 foram editados 18 (dezoito) normativos relacionados com o Proagro. A Tabela 1 apresenta todos os normativos aqui indicados, que têm a seguinte distribuição em termos hierárquicos:

- a) 9 Resoluções do CMN;
- b) 7 Cartas Circulares do BCB/Derop;
- c) 2 Comunicados.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 1 – PROAGRO – Normativos Divulgados – 2016/2 a 2019/1

Nº	Normativo				Assunto
	Tipo*	Número	Data	Abrangência**	
1	R	4.509	28/07/16	P	Altera normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR), referentes à obrigatoriedade de enquadramento, ao limite de cobertura e à remuneração de serviços de comprovação de perdas.
2	R	4.510	28/07/16	P	Altera normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR), referentes à documentação para enquadramento no programa e para solicitação de cobertura, à cobertura de cultivos irrigados e de lavouras de base agroecológica ou orgânica, ao cálculo da parcela de garantia de renda mínima e à base de cálculo de cobertura do programa.
3	R	4.528	29/09/16	P	Altera as normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais), de que trata o Capítulo 16 (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro) do Manual de Crédito Rural (MCR), referentes às alíquotas do adicional e ao percentual de cobertura.
4	CC	3.786	18/10/16	P	Institui o MCR Documento 20-2, Súmula de Julgamento e de Revisão do Pedido de Cobertura do Proagro, que passa a integrar o Manual de Crédito Rural.
5	R	4.547	21/12/16	P	Ajusta as normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais), de que trata o Capítulo 16 (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro) do Manual de Crédito Rural (MCR).
6	CC	3.798	26/12/16	P	Institui o MCR - Documento 19, Relatório de comprovação de perdas do Proagro (RCP), que passa a integrar o Manual de Crédito Rural, e especifica informações dos MCR Documentos - 18 e 19 a serem registradas no Sicor.
7	CC	3.805	08/02/17	P	Prorroga o prazo estabelecido pela Carta Circular nº 3.786, de 2016, para registro das informações do MCR Documento 20-2 nos campos correspondentes do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).
8	CC	3.807	06/03/17	P	Ajusta procedimentos do cálculo de cobertura previsto no MCR Documento 20-2, Súmula de Julgamento e de Revisão do Pedido de Cobertura do Proagro, para conferir maior clareza à redação empregada e tornar mais precisos os cálculos adotados.
9	CC	3.826	13/06/17	P	Dispõe, no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, sobre as informações dos recursos administrativos enviados à Comissão Especial de Recursos a serem transmitidas ao Banco Central do Brasil por meio do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro.
10	R	4.586	29/06/17	P	Ajusta as normas do Crédito Rural e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) para simplificar o método de definição do preço de referência considerado no cálculo de cobertura do Proagro; para admitir a concessão de crédito rural e o enquadramento no Proagro de cesta de hortícolas; para instituir alíquota de adicional diferenciada para cultivo de frutas temperadas com proteção contra granizo; e para ajustar as regras de início de vigência do Proagro.
11	R	4.603	19/10/17	CR e P	Ajusta normas aplicáveis aos créditos de investimento, ao desconto de Duplicata Rural (DR) e de Nota Promissória Rural (NPR), ao Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).
12	R	4.652	26/04/18	P	Define requisitos mínimos para a contratação de seguro rural como substituto ao enquadramento no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e altera regra que impede o produtor beneficiado pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF) de receber a indenização do Proagro.
13	CC	3.884	07/06/18	P	Cria campo no MCR Documento 20-2 para registro de deduções referentes ao bônus do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF) e demais deduções legalmente aplicáveis.
14	R	4.675	26/06/18	CR e P	Define a Taxa de Juros do Crédito Rural (TCR) para operações de investimento com recursos da poupança rural, de que trata o MCR 6-4, e ajusta normas a serem aplicadas às operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).
15	CD	32.353	25/07/18	P	Atualiza o Resumo de Instruções para o beneficiário do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).
16	CC	3.938	08/03/19	P	Atualiza o MCR Documento 19 - Relatório de comprovação de perdas do Proagro (RCP) e o MCR Documento 25 - Recurso à Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.
17	CD	33.354	03/04/19	P	Esclarece atualizações no MCR Documento 19 - Relatório de comprovação de perdas (RCP) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), em decorrência das disposições da Carta Circular nº 3.938, de 8 de março de 2019.
18	R	4.725	27/06/19	P	Simplifica regras relativas ao enquadramento e ao processo de análise de cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR), ajusta a remuneração ao agente e ao técnico responsável pela comprovação de perdas e altera as disposições referentes à regulação dos responsáveis por comprovação de perdas desse Programa.

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/?BUSCANORMA>

* L = Lei; M P = Medida Provisória; D = Decreto; R = Resolução; C = Circular; C. C. = Carta-Circular; CD = Comunicado.

** CR = Crédito Rural; P = Proagro; PT = Proagro Tradicional; PM = Proagro Mais

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

5. ADICIONAL DO PROAGRO - ALÍQUOTAS

A receita do Proagro, relativamente à contribuição dos seus beneficiários, denominada Adicional do Proagro, é arrecadada a partir de alíquotas fixadas pelo CMN, as quais podem ser alteradas em função da política agrícola do Governo Federal (2.6 “a” e 2.3).

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), tem sido adotado como fator de delimitação das datas recomendadas para plantio com o objetivo de redução dos riscos climáticos associados a déficit hídrico durante o período de exposição da cultura no solo.

A primeira alíquota de adicional foi fixada em 1% quando da criação do Programa, em 1973¹¹. As posteriores foram definidas em harmonia com as diretrizes da Política Agrícola do Governo Federal, levando-se em conta a distribuição dos riscos dos empreendimentos e das despesas com indenizações associada ao risco histórico da sinistralidade por cultura, por cesta de produtos (safras de verão, safrinha e de inverno, irrigado ou sequeiro, fruticultura/olericultura), e tipo de cultura (olericultura, permanentes e demais culturas).

As alíquotas de adicional do Proagro estabelecidas para o ano agrícola 2018/2019, são as mesmas praticadas no ano agrícola anterior, que foram as seguintes, conforme Resoluções nº 4.528, art. 1º e nº 4.586, art. 4º:

Tabela 2 – PROAGRO – Alíquotas básicas do adicional para enquadramento de empreendimento no Proagro

Descrição de lavoura ou empreendimento	Proagro Tradicional	Proagro Mais
	Alíquota (*)	
Irrigadas e cultivos protegidos	2,00%	2,00%
Em regime de sequeiro		
i) milho (verão) e soja	4,50%	3,50%
ii) milho 2ª safra	6,00%	5,00%
iii) ameixa, maçã, nectarina e pêssego s/ proteção contra granizo	6,50%	6,50%
iv) ameixa, maçã, nectarina e pêssego c/ proteção contra granizo	3,50%	3,50%
v) cevada e trigo	6,50%	6,50%
vi) demais culturas zoneadas	4,00%	3,00%
vii) demais culturas em áreas não zoneadas	-	3,00%
Cultivo em sistema de produção de base agroecológica ou orgânica	2,00%	2,00%

Fonte: MCR 16-3

(*) Vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

¹¹ A primeira alíquota de adicional do Proagro, e então única, foi fixada em 1% (um por cento), calculado junto com a taxa de juros da operação (Lei nº 5.969, de 1973 - art. 2º). A Lei nº 6.685, de 1979, alterou a regra anterior, dando autonomia ao CMN para estabelecer as taxas de adicional do Proagro.

6. RECURSOS DA UNIÃO – ORÇAMENTO

Na forma da legislação aplicável, o Derop está encarregado de elaborar as propostas de alocação de recursos para custear as despesas imputáveis ao Proagro (2.3. “h”, 2.6. “b” e 3.2).

A proposta orçamentária anual é enviada pelo Diretor de Regulação (Dinor) à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do ME. Essa secretaria, por seu turno, remete a proposta à Secretaria de Orçamento Federal para inclusão no Orçamento Geral da União (OGU) do ano seguinte, segregada do orçamento do BCB.

Os recursos alocados ao Proagro na Lei Orçamentária Anual são repassados ao BCB de acordo com a programação financeira da União e as necessidades do Proagro.

Assim, para o exercício de 2016 foi apresentada à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Proposta Orçamentária de R\$ 833,0 milhões. Além disso, R\$ 490,0 milhões tinham sido inscritos como restos a pagar do Exercício de 2015. Desses recursos foram repassados R\$ 1.127,8 milhões ao longo de 2016 e, conseqüentemente, foram dispensados recursos da ordem de R\$ 195,2 milhões, em razão de algumas despesas não se verificarem.

No que se refere ao Exercício de 2017, a proposta apresentada solicitou R\$ 887,0 milhões em recursos do Orçamento Geral da União (OGU), para fazer face às despesas imputadas ao Proagro no referido exercício. Porém, no decorrer desse exercício foram transferidos R\$ 659,5 milhões e, em razão de menor nível de despesas verificado no Proagro, R\$ 227,5 milhões foram dispensados da execução orçamentária do exercício.

Para o Exercício de 2018 foram solicitados recursos da ordem de R\$ 624 milhões, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), dos quais R\$ 161,5 milhões foram efetivamente transferidos ao Proagro e R\$ 462,5 milhões foram dispensados em razão, principalmente, da não materialização de riscos conforme estimado.

7. DADOS E INFORMAÇÕES – 2016 A 2019

Neste tópico são apresentados dados, análises e informações relativas ao Proagro no período considerado. Vale ressaltar, porém, que alguns valores ou números apresentados nas breves análises que se seguem, não constam diretamente das tabelas, mas que são obtidos a partir de simples cálculos com o uso de dados constantes das mesmas.

Para melhor compreensão são necessários alguns comentários sobre as tabelas, particularmente para aquelas apresentadas em anexo ao texto deste relatório. As Tabelas 1 a 12 compõem o próprio texto do documento, enquanto as Tabelas 13 a 54 são apresentadas exclusivamente na forma de anexo. As Tabelas 11 e 12 referem-se à contabilidade do Programa.

Impõem-se ainda os seguintes registros acerca do conteúdo das Tabelas 13 a 54:

- a) Tabelas 13 a 24: retratam as adesões efetivadas (enquadramentos), dando ênfase a valores, área, quantidades de operações, por ano agrícola e por ano civil, com aberturas por produtos/empreendimentos amparados e por unidades da Federação;
- b) Tabelas 25 a 37: tratam de Comunicação de Perdas (COP), com as mesmas aberturas dos conjuntos anteriormente apresentados;
- c) Tabelas 38 a 49: registram as coberturas/indenizações deferidas cujas despesas são imputadas ao Proagro, com as mesmas aberturas dos conjuntos anteriores;
- d) Tabelas 50 a 52: apresentam dados de comunicações de perdas e de coberturas deferidas por modalidade e por evento;
- e) Tabela 53: apresenta as alíquotas de equilíbrio do Proagro em um conjunto de 6 tabelas, enumeradas de “A” a “F”;
- f) Tabela 54: registra as receitas e as despesas por produto, acumuladas no período, onde são apresentadas as alíquotas médias cobradas e as *alíquotas de equilíbrio observadas*.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

7.1 Adesões – Quantidade, valor e área por ano agrícola

Nos anos agrícolas¹² 2016-2017 a 2018-2019 o Proagro amparou 1.003.405 operações ou empreendimentos e 15.781.697 hectares, com valor total em risco de R\$ 41,9 bilhões, e valor médio de R\$ 41,8 mil por operação (Tabela 3).

Destaque-se que a média de adesões ao Programa no período foi de 334.468 por ano agrícola. A quantidade de empreendimentos com a contratação do Proagro vem apresentando tendência declinante ao longo dos últimos anos. Nesse curto período de tempo em análise, não foi diferente, registrando-se uma redução de 19,8% entre os anos agrícolas 2016-2017 e 2018-2019, com enquadramento de 373.186 e de 299.129 empreendimentos no programa, respectivamente, conforme se observa na Tabela 3, a seguir.

Por outro lado, o valor enquadrado médio se elevou em 12,4% no período, passando de R\$ 39,7 mil, no ano agrícola 2016-2017 para R\$ 45,3 mil, em 2018-2019. Todavia, o crescimento nos valores (12,4%) foi proporcionalmente menor que a redução na quantidade de empreendimentos enquadrados (19,8%). Como consequência, o valor enquadrado total reduziu de R\$ 14,8 bilhões, em 2016-2017 para R\$ 13,6 bilhões, em 2017-2018, uma redução de 8,3%, nesse curto lapso temporal, reduzindo-se para R\$ 13,5 bilhões, no ano agrícola subsequente. Essa redução decorre, fundamentalmente, da diminuição na quantidade de empreendimento com a contratação de proteção do Proagro.

A Tabela 3 apresenta dados relativos às adesões ao Proagro no período em referência.

Tabela 3 - PROAGRO - Adesões - Por modalidade, por Área e por Ano agrícola

Ano agrícola	Proagro Tradicional				Proagro Mais				Total				Participação por Valor %	
	Quantidade adesões	Área	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade adesões	Área	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade adesões	Área	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Proagro Tradicional	Proagro Tradicional
2016-2017	39.989	1.956.981	3.680.774	92,04	333.197	3.740.538	11.116.250	33,36	373.186	5.697.520	14.797.024	39,65	24,88	75,12
2017-2018	31.022	1.849.717	3.298.486	106,33	300.068	3.464.276	10.264.931	34,21	331.090	5.313.993	13.563.418	40,97	24,32	75,68
2018-2019	30.672	1.656.824	3.315.073	108,08	268.457	3.113.361	10.219.671	38,07	299.129	4.770.185	13.534.744	45,25	24,49	75,51
Total	101.683	5.463.523	10.294.334	101,24	901.722	10.318.174	31.600.853	35,05	1.003.405	15.781.697	41.895.187	41,75	24,57	75,43

Fonte: Bacen - Sisbacen

¹² Um ano agrícola, para fins do Proagro, corresponde ao período de contratação compreendido entre 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

A quantidade média de operações contratadas por ano agrícola na modalidade de Proagro Mais¹³ foi de 300,6 mil, no período 2016-2017 a 2018-2019, representando, em média, 90% das adesões ao programa. No que se refere ao valor enquadrado, esse segmento respondeu por 75% do total nesse período.

7.2 Adesões – Por produto

As culturas de soja e milho são as que apresentam participações mais relevantes no quesito valor enquadrado com média de 38,9% e 25,8%, respectivamente, no período analisado. Também são significativas as participações do trigo e do café, com média de 8,2% e 8,0%, respectivamente, conforme apresentado na Tabela 15, anexa ao Relatório.

Além dessas principais culturas, destacam-se outras participações: arroz (2,3%); feijão (1,8%); mandioca (1,5%); e os empreendimentos de diversas culturas qualificados como “Irigado não Zoneado”, com participação média de 5,2%.

7.3 Comunicações de perdas (COP)

Formalizada a adesão ao Proagro, somente durante o período de vigência da cobertura, que se inicia com a emergência ou o transplante e estende-se até o final da colheita (ou data prevista de fim da colheita) é que o risco enquadrado estará sob amparo do Proagro. Durante aquele lapso de tempo – período de cobertura - a ocorrência de qualquer evento danoso, coberto pelo Proagro, que cause perda parcial ou total deve ser objeto de registro de Comunicação de Perdas (COP) pelo produtor junto ao agente do programa em que foi contratada a operação de crédito rural, a fim de que se inicie o processo indenizatório.

A influência de eventos climáticos constitui fator determinante de sucesso ou de insucesso dos empreendimentos agrícolas, visto afetarem a produção e a produtividade das lavouras. Assim, a variabilidade climática e seus efeitos tem por resultado a correspondente

¹³ Produtores rurais que se enquadram no Pronaf detentores de DAP válida.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

variabilidade no quantitativo de comunicações de perdas (COPs), conforme se observa no resultado apresentado para cada ano agrícola (Tabela 50, anexa).

Esse comportamento é comprovado também pela Tabela 4, a seguir, bem como pelas Tabelas 25 a 37, em anexo, apresentadas por ano agrícola,¹⁴ e por ano civil, segregados por modalidade de Proagro Tradicional e Proagro Mais, e por Unidades da Federação ou por produtos amparados.

Tabela 4 – PROAGRO - Comunicação de perdas (COP) - Por modalidade e por Ano agrícola

Em R\$ mil

Safras	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio
2016-2017	6.253	613.384	98,09	37.089	1.257.119	33,89	43.342	1.870.503	43,16
2017-2018	8.178	932.182	113,99	38.009	1.381.744	36,35	46.187	2.313.926	50,10
2018-2019	4.180	463.506	110,89	23.190	1.116.394	48,14	27.370	1.579.900	57,72
TOTAL	18.611	2.009.072	107,95	98.288	3.755.257	38,21	116.899	5.764.329	49,31

Fonte: Bacen - Sisbacen

Observa-se que, no ano agrícola 2016-2017, o milho 2ª safra (safrinha) teve elevado nível de perda, registrando, assim, R\$ 508,9 milhões em comunicações de perdas, devido a ocorrência de seca, comprometendo o ciclo de desenvolvimento da planta. Em virtude de tal evento, as comunicações de perdas corresponderam a 8,8% da quantidade de empreendimentos enquadrados com a cultura de milho. Nesse ano agrícola foram registradas COPs no montante de R\$ 1,87 bilhão. No ano agrícola seguinte, foi de R\$ 2,31 bilhões o valor relativo às comunicações de perdas, e a quantidade de COPs (46.187), representou 13,9% dos empreendimentos enquadrados (331.090).

Quando a análise é feita por Unidade da Federação, verifica-se que os estados da Região Sul mantêm uma participação média de 91,6%, na quantidade média de COP por ano agrícola, conforme demonstrado na Tabela 29, anexa. Nesse período, essa região foi responsável, em média, por 82,2% dos empreendimentos que contrataram a proteção do Proagro (Tabela 16, anexa).

¹⁴ Ano agrícola: de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Especificamente no ano agrícola 2016-2017, a participação da Região Sul na quantidade de COP foi expressiva, com 94,2% (Tabela 29, anexa). Registre-se que, nesse ano agrícola, as culturas de inverno, especialmente o trigo, sofreram, não só com o efeito de geadas em fase de desenvolvimento da planta, mas também com intensas chuvas que afetaram a safra no momento da colheita, impondo ao Proagro despesas elevadas no pagamento das coberturas. Com isso, as indenizações pagas em razão das perdas nas lavouras de trigo foram da ordem de R\$ 441,5 milhões, o que representou aproximadamente 46,8% da despesa total com indenizações pagas pelo programa (Tabela 40, anexa).

7.4 Coberturas – Valor médio indenizado

No ato da Comunicação de Perdas, o beneficiário do Proagro também formaliza o pedido de cobertura/indenização, cujo valor é apurado pelo agente do Proagro com base em relatório de comprovação de perdas e nas normas previstas no regulamento vigente (2.10 e 2.11).

A Tabela 5 apresenta os dados relativos às indenizações do Proagro no período em análise, com as quantidades de COP e os valores indenizados. O montante pago para as operações enquadradas no ano agrícola 2017-2018 foi da ordem de R\$ 1.075,7 milhões. As indenizações pagas se originaram, principalmente, das perdas apresentadas pelas lavouras de milho R\$ 484,7 milhões e de trigo R\$ 297,7 milhões (Tabela 40, em anexo), pela ocorrência de seca nas lavouras de 2ª safra, do milho, principalmente, na Região Sul e de geada e chuvas excessivas verificadas na mesma região Sul, sendo a geada no período de desenvolvimento da planta e o evento chuvas excessivas, principalmente, no período de colheita, conforme descrito no item (3.6).

Tabela 5 - PROAGRO – Coberturas (indenizações) - Por modalidade e por ano agrícola

Em R\$ mil

Safra	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio
2016-2017	5.279	295.351	55,95	32.897	648.783	19,72	38.176	944.134	24,73
2017-2018	6.342	418.704	66,02	31.119	656.955	21,11	37.461	1.075.659	28,71
2018-2019 (*)	1.369	70.743	51,67	12.489	333.413	26,70	13.858	404.156	29,16
TOTAL	12.990	784.798	60,42	76.505	1.639.151	21,43	89.495	2.423.949	27,08

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de cobertura.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

A tendência de crescimento do valor médio indenizado reflete, principalmente, o comportamento crescente do valor médio enquadrado, conforme demonstrado na Tabela 3. É importante lembrar que, na análise do ano agrícola 2018-2019, a quase totalidade da safra de inverno ainda está sob risco de perdas, por isso o valor médio apresentado na Tabela 5 pode sofrer alterações significativas.

Todavia, é importante considerar, também, que a modalidade não é a determinante exclusiva desse resultado, pois ele depende também da safra/produto que é mais afetada pela intempérie climática. Por exemplo, se a safra de inverno apresentar perdas em maior proporção que outras, espera-se um valor médio de indenização maior, pois a implantação da lavoura de trigo, principal cultura de inverno, tem custo médio superior ao de outras culturas. Também, outro fator que deve ser considerado, nesse caso, é a intensidade com que o evento afetou cada lavoura em específico.

7.5 Desempenho Financeiro

Os resultados financeiros do Programa podem ser verificados a partir da *Taxa de Sinistralidade Geral*, definida pela relação entre o “valor total indenizado” e o “valor total enquadrado”. Quanto menor for o número daí resultante, melhor será o resultado do ponto de vista financeiro para o Proagro.

Tabela 6 – PROAGRO – Desempenho Financeiro

Ano agrícola	Enquadramentos (adesões)			Coberturas (indenizações)			Relação indenização/adesão quantidade %	Relação indenização/adesão valor %
	R\$ mil			R\$ mil				
	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio		
2016-2017	373.186	14.797.024	39,65	38.176	944.134	24,73	10,2	6,4
2017-2018	331.090	13.563.418	40,97	37.461	1.075.659	28,71	11,3	7,9
2018-2019 (*)	299.129	13.534.744	45,25	13.858	404.156	29,16	4,6	3,0
TOTAL	1.003.405	41.895.186	41,75	89.495	2.423.949	27,08	8,9	5,8

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de cobertura.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

A Tabela 6, na última coluna, traz esse resultado do Proagro, em termos percentuais, para o período em análise. Conforme destacado, na referida tabela, o resultado relativo ao ano agrícola 2018-2019 é parcial, pois deverá incorporar as prováveis perdas decorrentes das operações de crédito rural contratadas e enquadradas no Proagro até 30 de junho de 2019, cujas culturas ainda estejam sob *risco*, isto é, ainda não chegaram à fase final de colheita.

7.6 Despesas – Distribuição

As despesas do Proagro (Tabela 7) possuem a seguinte composição para os anos de 2016 a 2018:

- a) Coberturas (indenizações por eventos amparados): 96,81%;
- b) serviços de comprovação de perdas (perícia): 1,68%;
- c) remuneração dos agentes do Proagro: 0,51%;
- d) taxa de administração despesas com o BCB: 1,00%.

Tabela 7 - PROAGRO - Composição das Despesas

Ano	Cobertura	Perícia	Remuneração do Agente	Em %
				Taxa de Administração*
2016	96,90	1,59	0,53	0,98
2017	96,35	1,76	0,50	1,39
2018	97,18	1,69	0,51	0,62
Média	96,81	1,68	0,51	1,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Pago ao BCB para cobrir as despesas com a gestão do Proagro

7.7 Atividades da CER

Os recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais junto à Comissão Especial de Recursos do Proagro (CER) podem ser avaliados segundo os conteúdos das Tabelas 8, 9 e 10. A primeira traz os quantitativos relativos às reuniões realizadas e aos processos (recursos) julgados, no período de 2016 a 2018. Foram julgados ao todo 3.170 processos no período, o que representa uma média de 1.057 processos por ano. Desse total aproximadamente 50% foram acolhidos total ou parcialmente e 50% foram indeferidos no âmbito administrativo.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 8 - PROAGRO – Recursos Julgados pela CER

Reuniões		Recursos								
		Pautados Qtde.	Julgados							
			Acolhidos		Negados		Total		Relação (%) acolhidos/total	
			Qtde.	R\$ mil	Qtde	R\$ mil	Qtde	R\$ mil	Qtde	Valor
Ano	Qtde.	(a)	(b)	(c)	(d)	e = a+c	f = b+d	g = a/e	h = b/f	
2016	7	1.486	666	28.364	804	41.808	1.470	70.172	45,3	40,4
2017	7	2.028	547	23.258	1.153	61.185	1.700	84.443	45,3	40,4
2018	5	1.208	364	4.466	688	12.993	1.052	17.459	34,6	25,6
Total		4.722	1.577	56.088	2.645	115.986	4.222	172.074	37,4	32,6

Fonte: MAPA - Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

Mesmo considerando a pequena amostra constituída pelos processos julgados pela CER, a seca (estiagem) aparece como o evento adverso gerador da maior quantidade de perdas para o Proagro, seguido pelo evento geada e chuva excessiva. Do universo dos 2.750 recursos julgados, aproximadamente, 44,0% dos casos estavam vinculados a déficit hídrico (seca) ao longo do desenvolvimento das respectivas lavouras, 31,1% com a geada e 32,9% com chuva excessiva, conforme se deduz da tabela abaixo.

Tabela 9 - PROAGRO - Recursos Julgados pela CER por Tipo de Evento

Ano	Chuvas	Doenças	Geada	Granizo	Seca	Outros	Total
2016	421	25	53	72	359	124	1.054
2017	325	25	537	114	550	145	1.696
2018	464	18	266	26	302	132	1.208
Total	1.210	68	856	212	1.211	401	3.958

Fonte: MAPA / Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

O Banco do Brasil S.A. (BB), que apresenta maior participação nos contratos de crédito rural no país, também é responsável pelo maior volume de operações enquadradas no Proagro, e em sequência apresenta-se a Confederação Sicred. Esse desempenho, geralmente é observado quando se examina o *ranking* dos recursos administrativos julgados pela CER, por agente do Programa (Tabela 10).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 10 – PROAGRO – CER - Distribuição dos Recursos por Agente

Ano	Agentes					Total
	BB	Banrisul	BNB	Sicredi	Outros	
2016	450	58	36	428	489	1.461
2017	529	49	52	298	836	1.764
2018	212	33	30	217	716	1.208
Total	1.191	140	118	943	2.041	4.433
Participação %	26,9	3,2	2,7	21,3	46,0	100,0

Fonte: MAPA / Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

7.8 Desempenho por Evento Amparado

Nas Tabelas 50, 51 e 52, anexas, encontram-se dados e informações acerca das Comunicações de Perdas e das Coberturas Deferidas por evento adverso amparado, quais sejam:

- a) chuva excessiva;
- b) chuva na colheita;
- c) doença ou praga;
- d) geada;
- e) granizo;
- f) outros fenômenos naturais fortuitos;
- g) seca;
- h) tromba d'água;
- i) variação excessiva de temperatura;
- j) vendaval;
- k) vento forte;
- l) vento frio.

Nas três tabelas, mencionadas anteriormente, podem ser observadas as quantidades de Comunicações de perdas e de Coberturas deferidas por tipo de evento, bem como os valores de cobertura deferida por tipo de evento.

A seca, ao longo dos anos, foi o evento de maior peso nas despesas do Proagro. Porém, nos últimos anos agrícolas tanto geada como chuva excessiva vêm aumentando suas relevâncias no conjunto de eventos cobertos pelo Proagro.

Nesse sentido, no ano agrícola 2016-2017 o evento “chuva excessiva” foi o maior responsável pelo registro de COPs, com 18.107 registros, o que representou 41,8% das COP's

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

registradas. Porém, no ano agrícola seguinte o evento “seca” voltou a liderar o registro de COP’s, com 23.500 e participações de 53,1%.

Em específico, no ano agrícola 2018-2019, ainda em andamento para efeito do registro de COP’s, o evento “seca”, até agora, foi responsável pelo maior número de COPs registradas, com 16.124, representando 54,8% do total gerado no referido ano agrícola (Tabela 50, anexa). Ressalte-se, porém, que as culturas de inverno deste ano agrícola encontram-se, ainda, sob risco de perdas.

No conjunto do período considerado, a seca lidera o ranking com média de 46,3% por ano agrícola, seguido por chuva excessiva, cuja participação média anual foi de 27,5% da quantidade de COP’s registradas.

Do ponto de vista financeiro, no período considerado, o evento seca foi responsável por cerca de 50,1% do valor médio anual de coberturas deferidas, ao passo que o evento chuva excessiva representou 24,7% dessa mesma variável (Tabela 52, anexa).

7.9 Proagro - Adicional do Proagro – Alíquotas de Equilíbrio

Consoante já registrado no item 5, as alíquotas de adicional do Proagro são definidas em harmonia com as diretrizes da Política Agrícola do Governo Federal, compartilhando o custo financeiro entre os produtores rurais e a União, que por meio da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, complementa os aportes necessários quando as despesas do Proagro ultrapassam o valor arrecadado com o adicional.

A *Taxa de Sinistralidade Geral*, determinada a *posteriori*, representa a força dos efeitos climáticos adversos sobre as lavouras ao tempo que sintetiza as médias de *severidade* e a *intensidade* da carteira do Proagro. Pode, ainda, ser vista como uma “alíquota de equilíbrio”, isto é, uma alíquota que igualaria o valor das despesas observadas às receitas necessárias à cobertura das indenizações totais do Proagro (Tabelas 53-A a 53-F).

No caso da lavoura de milho, segundo esse levantamento, foram demandados recursos da União da ordem de R\$ 357,1 milhões, no ano agrícola 2017-2018. (Tabela 53-E, anexa).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

É importante destacar que o milho é o produto que ao longo do tempo tem demandado maior volume de recursos em indenizações, em proporções acima de sua participação no valor dos empreendimentos contratados. Todavia, os empreendimentos com esse produto, nesses três anos agrícolas considerados, responderam por aproximadamente 25,8% do risco total do programa, com uma alíquota de equilíbrio média de 6,81%. Porém, no ano agrícola de 2017-2018, o programa incorreu em despesa de R\$ 484,7 milhões, somente com o pagamento das perdas ocorridas nas lavouras de milho, dos quais cerca de R\$ 357,1 milhões, teoricamente, foram pagos com recursos do Tesouro Nacional ou com o superávit apresentado por outros produtos. Com isso, a alíquota de equilíbrio desse ano agrícola foi de 16,0% (Tabela 53-E, anexa).

Também de grande importância no Proagro é a soja, que ocupou a primeira posição no conjunto de produtos cujos empreendimentos são cobertos pelo Proagro, representando 38,9% do valor enquadrado no programa, nos três anos agrícolas considerados nesta análise (Tabela 53-F, em anexo). Todavia, o índice de sinistralidade registrado para esse produto foi favorável ao programa, conforme se verifica ao comparar a alíquota média cobrada (3,3%) com a alíquota média de equilíbrio (2,1%). O resultado foi um superávit de R\$ 196,5 milhões entre o valor de adicional recolhido e o valor das indenizações pagas pelas perdas apresentadas pelos empreendimentos com este produto, enquadrados no Proagro.

No caso do trigo, que ocupa a terceira posição em valor enquadrado, no período, ou seja, de valor em risco, verifica-se que o índice de sinistro é na maioria das vezes elevado. Sendo que, no ano agrícola de 2016-2017, a taxa de equilíbrio registrou 42,4% (Tabela 53-F). Assim, espera-se um acréscimo significativo no volume de despesas com indenizações, como consequência de possíveis perdas no ano agrícola 2018-2019, tendo em conta que a safra de inverno ainda se encontra sob risco, em razão do ciclo de desenvolvimento normal da cultura.

Deve-se ressaltar que a partir de janeiro de 2017, com a publicação da Resolução nº 4.528, de 29 de setembro de 2016, as alíquotas de adicional do Proagro passaram a ser diferenciadas por culturas e programas (Proagro e Proagro Mais), fazendo com que as alíquotas cobradas reflitam mais apropriadamente o risco das culturas, de forma a propiciar o necessário equilíbrio financeiro e atuarial ao Proagro.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 Ativo

O ativo do Proagro é composto basicamente por aplicações financeiras e disponibilidades de caixa (Tabela 11), sendo que as aplicações financeiras em títulos públicos federais (2.3."d"), no montante de aproximadamente R\$ 1.430,98 milhões em 31 de dezembro de 2018, representaram a quase totalidade do ativo.

8.2 Passivo

A principal despesa do Proagro decorre da indenização de sinistros cujos pedidos de cobertura são deferidos pelos agentes do Programa ou pela CER. O provisionamento atuarial das *COPs em análise* é avaliado mensalmente. As provisões judiciais e de precatórios apresentam diferentes dinâmicas de constituição e de pagamento. Tanto o registro quanto os pagamentos referentes as indenizações são realizados periodicamente.

Tabela 11 - PROAGRO - Balanços Patrimoniais

	R\$ mil		
Contas	2016	2017(**)	2018
ATIVO			
Disponibilidades	8	5	6
Aplicações financeiras	1.132.666	1.843.230	1.430.981
Depósitos judiciais	-	-	-
Créditos a receber	-	-	-
Passivo a descoberto	-	-	-
Total do Ativo	1.132.674	1.843.235	1.430.987
PASSIVO			
Serviço de comprovação de perdas	937	914	1.152
Coberturas a pagar	26.726	14.495	70.074
Taxa de administração a pagar	-	-	-
Precatório a pagar	2.803	625	5.366
Provisões*	448.188	892.011	883.603
Outras	3.540	13.998	3.328
Total do Passivo	482.194	922.106	962.371
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	650.480	922.106	468.616
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.132.674	1.843.235	1.430.987

Fonte: Balanços e Balancetes do Proagro - BCB

* Inclui as provisões de ordem judicial e as administrativas

**Valores reapresentados.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

8.3 Contas de Resultado

O Proagro obteve resultado contábil de R\$ 453,5 milhões em 2018 (Tabela 12), ante o resultado de R\$ 270,0 milhões em 2017. Aquele resultado foi obtido em razão do confronto das despesas com coberturas registradas ao longo do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.198,0 milhões, contra os recursos orçamentários da União (Tesouro Nacional), nesse período de R\$ 161,5 milhões acrescidos das Receitas de Contribuição (Adicional) no valor de R\$ 501,4 milhões. A variabilidade do resultado do programa ao longo dos anos deve-se, essencialmente, à variabilidade das condições climáticas manifestas em eventos danosos sobre as culturas amparadas pelo Proagro.

Tabela 12 - PROAGRO - Demonstrações de Resultado

Item	R\$ mil		
	2016	2017(*)	2018
Receitas de Contribuição	446.337	517.251	501.397
(+) Repasses da União	1.127.800	659.500	161.500
(-) Despesa de Benefícios	-1.069.740	-564.838	-1.197.999
(-) Serviço de Comprovação de Perdas	-17.299	-10.457	-20.792
(-) Remuneração dos Agentes	-5.749	-2.973	-6.315
(=) Resultados das Operações	505.562	597.543	541.417
(+) Receita com Juros	119.889	124.741	95.312
(-) Despesa com Juros	-15.617	-2.543	-3.365
(=) Resultado Líquido com Juros	104.272	122.198	91.947
(-) Provisões Líquidas	-316.964	-443.930	3.129
(-) Taxa de Administração	-10.688	-8.260	-7.677
(+) Outras Receitas	4.135	2.488	528
Resultados do Período	286.317	270.039	453.490

Fonte: Balanço e Balancetes do Proagro - BCB

*Valores reapresentados.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

9. GLOSSÁRIO

BCB - Banco Central do Brasil

Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul

BB - Banco do Brasil S.A.

BNB - Banco do Nordeste do Brasil

CER - Comissão Especial de Recursos

CGU – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

CMN - Conselho Monetário Nacional

CNPA - Conselho Nacional de Política Agrícola

COP - Comunicação de Perdas

Deafi - Departamento de Contabilidade e Execução Financeira

Dinor - Diretor de Regulação

Derop - Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro

Mapa - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCR - Manual de Crédito Rural

ME - Ministério da Economia

Proagro - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

Proagro Mais - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Recor - Registro Comum de Operações Rurais

Safra 2017-2018: equivalente a Ano-Safra 2017-2018 e a Ano Agrícola 2017-2018 – período compreendido entre 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

Safra/atividade: subconjunto do ano agrícola - por exemplo: safra de verão, milho segunda safra, safra de inverno, etc.

SEAD – Secretaria Especial do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Sicor – Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro

Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo

SisBacen - Sistema Banco Central de Informações

Sistema PGRO - Sistema de Registro das Atividades do Proagro

SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCU - Tribunal de Contas da União

UF - Unidade da Federação

Zarc - Zoneamento Agrícola de Risco Climático

ANEXOS

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 13 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Quantidade por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Ano agrícola Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	1.210	0,32	932	0,28	388	0,13	843	0,25
AGAVE (SISAL)	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00
ALGODÃO	0	0,00	2	0,00	2	0,00	1	0,00
AMEIXA	508	0,14	353	0,11	0	0,00	287	0,09
AMENDOIM	90	0,02	85	0,03	70	0,02	82	0,02
ARROZ	4.846	1,30	4.425	1,34	3.657	1,22	4.309	1,29
AVEIA	2.585	0,69	2.480	0,75	2.967	0,99	2.677	0,80
BANANA	1.903	0,51	1.816	0,55	1.637	0,55	1.785	0,53
CACAU	547	0,15	214	0,06	6	0,00	256	0,08
CAFÉ	32.506	8,71	28.154	8,50	25.516	8,53	28.725	8,59
CAJU	318	0,09	151	0,05	0	0,00	156	0,05
CANA-DE-AÇUCAR	1.292	0,35	1.014	0,31	840	0,28	1.049	0,31
CANOLA	889	0,24	573	0,17	601	0,20	688	0,21
CEVADA	1.928	0,52	784	0,24	802	0,27	1.171	0,35
COCO	111	0,03	90	0,03	71	0,02	91	0,03
DENDÊ	8	0,00	5	0,00	8	0,00	7	0,00
FEIJÃO	8.956	2,40	7.988	2,41	6.088	2,04	7.677	2,30
GERGELIM	1	0,00	12	0,00	12	0,00	8	0,00
GIRASSOL	9	0,00	9	0,00	7	0,00	8	0,00
GOIABA	132	0,04	51	0,02	7	0,00	63	0,02
IRRIGADO NAO ZONEADO	16.773	4,49	13.774	4,16	12.008	4,01	14.185	4,24
LARANJA	1.516	0,41	939	0,28	3	0,00	819	0,24
LIMA	2	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
LIMÃO	365	0,10	159	0,05	0	0,00	175	0,05
MAÇÃ	1.247	0,33	1.236	0,37	1.156	0,39	1.213	0,36
MAMÃO	116	0,03	58	0,02	67	0,02	80	0,02
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	6.686	1,79	6.676	2,02	3.695	1,24	5.686	1,70
MANGA	332	0,09	273	0,08	274	0,09	293	0,09
MARACUJÁ	358	0,10	282	0,09	30	0,01	223	0,07
MELANCIA	163	0,04	174	0,05	183	0,06	173	0,05
MILHETO	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
MILHO	135.238	36,24	106.050	32,03	99.390	33,23	113.559	33,95
NECTARINA	101	0,03	75	0,02	0	0,00	59	0,02
OUTROS	7.705	2,06	9.734	2,94	11.243	3,76	9.561	2,86
PERA	40	0,01	44	0,01	0	0,00	28	0,01
PÊSSEGO	1.008	0,27	569	0,17	1	0,00	526	0,16
PIMENTA-DO-REINO	24	0,01	4	0,00	0	0,00	9	0,00
PUPUNHA	19	0,01	14	0,00	1	0,00	11	0,00
SERINGUEIRA	231	0,06	109	0,03	1	0,00	114	0,03
SOJA	111.664	29,92	110.080	33,25	97.799	32,69	106.514	31,85
SORGO	61	0,02	54	0,02	41	0,01	52	0,02
TANGERINA	788	0,21	602	0,18	0	0,00	463	0,14
TRIGO	27.385	7,34	27.795	8,39	27.861	9,31	27.680	8,28
UVA	3.524	0,94	3.251	0,98	2.696	0,90	3.157	0,94
TOTAL	373.186	100,00	331.090	100,00	299.129	100,00	334.468	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 14 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Área por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em hectares

Ano agrícola Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019		Média do período	
	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
ABACAXI	3.180	0,06	2.216	0,04	1.151	0,02	2.182	0,04
AGAVE (SISAL)	0	0,00	0	0,00	4	0,00	1	0,00
ALGODÃO	0	0,00	80	0,00	35	0,00	38	0,00
AMEIXA	1.034	0,02	688	0,01	0	0,00	574	0,01
AMENDOIM	3.177	0,06	2.265	0,04	2.216	0,05	2.553	0,05
ARROZ	103.293	1,81	93.115	1,75	71.703	1,50	89.370	1,70
AVEIA	98.979	1,74	102.537	1,93	96.607	2,03	99.375	1,89
BANANA	7.943	0,14	8.092	0,15	8.063	0,17	8.033	0,15
CACAU	3.563	0,06	1.429	0,03	76	0,00	1.689	0,03
CAFÉ	107.803	1,89	91.741	1,73	87.388	1,83	95.644	1,82
CAJU	4.886	0,09	1.763	0,03	0	0,00	2.216	0,04
CANA-DE-AÇUCAR	21.954	0,39	15.466	0,29	14.171	0,30	17.197	0,33
CANOLA	27.522	0,48	18.003	0,34	16.683	0,35	20.736	0,39
CEVADA	46.023	0,81	19.102	0,36	18.585	0,39	27.903	0,53
COCO	904	0,02	805	0,02	959	0,02	889	0,02
DENDÊ	92	0,00	53	0,00	247	0,01	130	0,00
FEIJÃO	106.217	1,86	99.937	1,88	88.703	1,86	98.286	1,87
GERGELIM	150	0,00	1.547	0,03	2.314	0,05	1.337	0,03
GIRASSOL	479	0,01	301	0,01	553	0,01	444	0,01
GOIABA	453	0,01	160	0,00	12	0,00	208	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO	38.121	0,67	34.851	0,66	27.944	0,59	33.639	0,64
LARANJA	11.275	0,20	6.332	0,12	126	0,00	5.911	0,11
LIMA	4	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
LIMÃO	2.388	0,04	797	0,01	0	0,00	1.061	0,02
MAÇÃ	3.900	0,07	3.551	0,07	3.267	0,07	3.573	0,07
MAMÃO	584	0,01	302	0,01	269	0,01	385	0,01
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	50.038	0,88	51.693	0,97	40.206	0,84	47.312	0,90
MANGA	1.459	0,03	1.223	0,02	1.234	0,03	1.305	0,02
MARACUJÁ	658	0,01	541	0,01	66	0,00	422	0,01
MELANCIA	1.647	0,03	1.562	0,03	1.592	0,03	1.600	0,03
MILHETO	20	0,00	0	0,00	0	0,00	7	0,00
MILHO	1.782.974	31,29	1.440.364	27,11	1.330.580	27,89	1.517.973	28,86
NECTARINA	137	0,00	79	0,00	0	0,00	72	0,00
OUTROS	26.905	0,47	35.404	0,67	40.951	0,86	34.420	0,65
PERA	78	0,00	82	0,00	0	0,00	53	0,00
PÊSSEGO	2.656	0,05	1.232	0,02	8	0,00	1.299	0,02
PIMENTA-DO-REINO	79	0,00	11	0,00	0	0,00	30	0,00
PUPUNHA	138	0,00	68	0,00	4	0,00	70	0,00
SERINGUEIRA	2.827	0,05	1.228	0,02	0	0,00	1.352	0,03
SOJA	2.473.360	43,41	2.484.417	46,75	2.139.604	44,85	2.365.793	44,97
SORGO	4.455	0,08	3.705	0,07	2.642	0,06	3.601	0,07
TANGERINA	3.405	0,06	2.221	0,04	0	0,00	1.875	0,04
TRIGO	745.881	13,09	778.312	14,65	767.116	16,08	763.770	14,52
UVA	6.879	0,12	6.719	0,13	5.109	0,11	6.236	0,12
TOTAL	5.697.520	100,00	5.313.993	100,00	4.770.185	100,00	5.260.566	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 15 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Valor por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

Ano agrícola Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI	57.826	0,39	47.588	0,35	25.262	0,19	43.559	0,31
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	17	0,00	6	0,00
ALGODÃO	-	0,00	392	0,00	184	0,00	192	0,00
AMEIXA	19.740	0,13	16.143	0,12	-	0,00	11.961	0,09
AMENDOIM	11.864	0,08	9.377	0,07	9.528	0,07	10.256	0,07
ARROZ	339.695	2,30	330.826	2,44	276.661	2,04	315.727	2,26
AVEIA	87.616	0,59	96.369	0,71	103.558	0,77	95.848	0,69
BANANA	91.031	0,62	97.088	0,72	99.521	0,74	95.880	0,69
CACAU	14.288	0,10	5.231	0,04	715	0,01	6.745	0,05
CAFÉ	1.200.728	8,11	1.106.598	8,16	1.062.616	7,85	1.123.314	8,04
CAJU	5.988	0,04	2.782	0,02	-	0,00	2.923	0,02
CANA-DE-AÇUCAR	64.720	0,44	52.810	0,39	47.768	0,35	55.100	0,39
CANOLA	32.478	0,22	22.331	0,16	23.410	0,17	26.073	0,19
CEVADA	63.402	0,43	27.197	0,20	30.456	0,23	40.352	0,29
COCO	4.826	0,03	5.229	0,04	4.509	0,03	4.855	0,03
DENDÊ	166	0,00	129	0,00	795	0,01	363	0,00
FEIJÃO	263.895	1,78	252.019	1,86	223.095	1,65	246.336	1,76
GERGELIM	150	0,00	1.574	0,01	2.121	0,02	1.282	0,01
GIRASSOL	523	0,00	391	0,00	887	0,01	600	0,00
GOIABA	6.519	0,04	2.420	0,02	260	0,00	3.066	0,02
IRRIGADO NAO ZONEADO	782.803	5,29	720.231	5,31	685.445	5,06	729.493	5,22
LARANJA	87.872	0,59	55.207	0,41	648	0,00	47.909	0,34
LIMA	52	0,00	-	0,00	-	0,00	17	0,00
LIMÃO	20.002	0,14	9.404	0,07	-	0,00	9.802	0,07
MAÇÃ	105.907	0,72	113.547	0,84	110.778	0,82	110.077	0,79
MAMÃO	12.545	0,08	6.314	0,05	6.536	0,05	8.465	0,06
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	198.113	1,34	221.667	1,63	190.998	1,41	203.593	1,46
MANGA	16.362	0,11	15.049	0,11	16.058	0,12	15.823	0,11
MARACUJÁ	12.770	0,09	11.726	0,09	1.271	0,01	8.589	0,06
MELANCIA	8.099	0,05	9.809	0,07	10.906	0,08	9.605	0,07
MILHETO	26	0,00	-	0,00	-	0,00	9	0,00
MILHO	4.421.161	29,88	3.026.715	22,32	3.350.755	24,76	3.599.543	25,78
NECTARINA	2.812	0,02	1.959	0,01	-	0,00	1.590	0,01
OUTROS	227.467	1,54	397.581	2,93	484.951	3,58	370.000	2,65
PERA	1.549	0,01	1.832	0,01	-	0,00	1.127	0,01
PÊSSEGO	42.433	0,29	26.081	0,19	130	0,00	22.881	0,16
PIMENTA-DO-REINO	898	0,01	212	0,00	-	0,00	370	0,00
PUPUNHA	836	0,01	554	0,00	40	0,00	477	0,00
SERINGUEIRA	17.060	0,12	8.296	0,06	30	0,00	8.462	0,06
SOJA	5.363.505	36,25	5.576.728	41,12	5.362.901	39,62	5.434.378	38,91
SORGO	4.187	0,03	3.287	0,02	2.719	0,02	3.398	0,02
TANGERINA	31.439	0,21	24.601	0,18	-	0,00	18.680	0,13
TRIGO	1.040.686	7,03	1.114.903	8,22	1.281.702	9,47	1.145.764	8,20
UVA	132.987	0,90	141.221	1,04	117.514	0,87	130.574	0,94
TOTAL	14.797.024	100,00	13.563.418	100,00	13.534.744	100,00	13.965.062	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 16 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019		Média do período	
	UF	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
SU	Subtotal	303.885	81,43	271.009	81,85	249.889	83,54	274.928	82,20
	PR	103.042	27,61	92.266	27,87	85.520	28,59	93.609	27,99
	RS	157.053	42,08	141.523	42,74	131.865	44,08	143.480	42,90
	SC	43.790	11,73	37.220	11,24	32.504	10,87	37.838	11,31
NE	Subtotal	14.868	3,98	13.573	4,10	9.327	3,12	12.589	3,76
	AL	1.811	0,49	1.370	0,41	642	0,21	1.274	0,38
	BA	4.220	1,13	3.868	1,17	3.202	1,07	3.763	1,13
	CE	583	0,16	483	0,15	274	0,09	447	0,13
	MA	2.577	0,69	2.310	0,70	964	0,32	1.950	0,58
	PB	529	0,14	213	0,06	140	0,05	294	0,09
	PE	930	0,25	774	0,23	530	0,18	745	0,22
	PI	613	0,16	781	0,24	338	0,11	577	0,17
	RN	236	0,06	119	0,04	72	0,02	142	0,04
SE	3.369	0,90	3.655	1,10	3.165	1,06	3.396	1,02	
SE	Subtotal	47.107	12,62	39.638	11,97	34.383	11,49	40.376	12,07
	ES	9.067	2,43	7.387	2,23	7.419	2,48	7.958	2,38
	MG	27.832	7,46	24.103	7,28	20.474	6,84	24.136	7,22
	RJ	2.164	0,58	1.931	0,58	1.657	0,55	1.917	0,57
	SP	8.044	2,16	6.217	1,88	4.833	1,62	6.365	1,90
CO	Subtotal	5.164	1,38	4.864	1,47	4.132	1,38	4.720	1,41
	DF	83	0,02	48	0,01	40	0,01	57	0,02
	GO	1.016	0,27	893	0,27	736	0,25	882	0,26
	MS	3.383	0,91	3.197	0,97	2.875	0,96	3.152	0,94
NO	Subtotal	2.162	0,58	2.006	0,61	1.398	0,47	1.855	0,55
	AC	333	0,09	217	0,07	77	0,03	209	0,06
	AM	62	0,02	99	0,03	3	0,00	55	0,02
	AP	23	0,01	79	0,02	18	0,01	40	0,01
	PA	780	0,21	816	0,25	610	0,20	735	0,22
	RO	780	0,21	671	0,20	585	0,20	679	0,20
	RR	35	0,01	21	0,01	21	0,01	26	0,01
	TO	149	0,04	103	0,03	84	0,03	112	0,03
TOTAL	373.186	100,00	331.090	100,00	299.129	100,00	334.468	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 17 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Área por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em hectares

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019		Média do período	
	UF	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
SU	Subtotal	4.999.317	87,75	4.667.040	87,83	4.246.517	89,02	4.637.625	88,16
	PR	2.086.142	36,61	1.995.537	37,55	1.831.238	38,39	1.970.972	37,47
	RS	2.548.327	44,73	2.356.137	44,34	2.142.968	44,92	2.349.144	44,66
	SC	364.847	6,40	315.367	5,93	272.310	5,71	317.508	6,04
NE	Subtotal	169.127	2,97	180.416	3,40	152.010	3,19	167.184	3,18
	AL	9.750	0,17	7.308	0,14	4.999	0,10	7.352	0,14
	BA	51.338	0,90	49.638	0,93	42.837	0,90	47.938	0,91
	CE	2.980	0,05	3.326	0,06	2.133	0,04	2.813	0,05
	MA	18.989	0,33	18.216	0,34	11.863	0,25	16.356	0,31
	PB	1.183	0,02	567	0,01	761	0,02	837	0,02
	PE	6.158	0,11	4.135	0,08	3.441	0,07	4.578	0,09
	PI	3.869	0,07	3.690	0,07	2.426	0,05	3.328	0,06
	RN	3.287	0,06	1.485	0,03	1.419	0,03	2.063	0,04
SE	71.573	1,26	92.051	1,73	82.131	1,72	81.919	1,56	
SE	Subtotal	231.347	4,06	182.817	3,44	156.497	3,28	190.220	3,62
	ES	32.830	0,58	25.745	0,48	28.569	0,60	29.048	0,55
	MG	108.907	1,91	90.664	1,71	78.382	1,64	92.651	1,76
	RJ	3.840	0,07	3.575	0,07	3.764	0,08	3.726	0,07
CO	Subtotal	259.493	4,55	254.549	4,79	192.951	4,04	235.664	4,48
	DF	523	0,01	276	0,01	98	0,00	299	0,01
	GO	33.175	0,58	29.505	0,56	23.062	0,48	28.581	0,54
	MS	179.682	3,15	176.622	3,32	140.126	2,94	165.477	3,15
NO	Subtotal	38.236	0,67	29.170	0,55	22.210	0,47	29.872	0,57
	AC	1.777	0,03	966	0,02	283	0,01	1.009	0,02
	AM	197	0,00	230	0,00	9	0,00	145	0,00
	AP	157	0,00	451	0,01	146	0,00	251	0,00
	PA	15.057	0,26	11.313	0,21	11.003	0,23	12.457	0,24
	RO	11.968	0,21	6.552	0,12	4.788	0,10	7.769	0,15
	RR	848	0,01	659	0,01	929	0,02	812	0,02
TO	8.232	0,14	8.999	0,17	5.053	0,11	7.428	0,14	
TOTAL		5.697.520	100,00	5.313.993	100,00	4.770.185	100,00	5.260.566	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 18 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Valor por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SU	Subtotal	11.797.155	79,73	10.792.718	79,57	11.077.470	81,84	11.222.448	80,36
	PR	4.708.394	31,82	4.296.062	31,67	4.336.462	32,04	4.446.973	31,84
	RS	5.493.024	37,12	5.125.425	37,79	5.368.912	39,67	5.329.120	38,16
	SC	1.595.737	10,78	1.371.231	10,11	1.372.097	10,14	1.446.355	10,36
NE	Subtotal	495.817	3,35	518.915	3,83	437.630	3,23	484.121	3,47
	AL	40.761	0,28	38.342	0,28	22.961	0,17	34.021	0,24
	BA	165.177	1,12	159.976	1,18	143.676	1,06	156.276	1,12
	CE	11.760	0,08	13.945	0,10	10.678	0,08	12.128	0,09
	MA	39.713	0,27	43.594	0,32	26.611	0,20	36.639	0,26
	PB	15.424	0,10	7.959	0,06	5.488	0,04	9.624	0,07
	PE	45.226	0,31	33.094	0,24	26.944	0,20	35.088	0,25
	PI	7.929	0,05	8.089	0,06	6.145	0,05	7.387	0,05
	RN	6.479	0,04	4.123	0,03	3.901	0,03	4.834	0,03
	SE	163.348	1,10	209.796	1,55	191.226	1,41	188.123	1,35
SE	Subtotal	1.929.628	13,04	1.708.377	12,60	1.551.699	11,46	1.729.901	12,39
	ES	377.068	2,55	358.592	2,64	374.798	2,77	370.152	2,65
	MG	1.026.968	6,94	913.691	6,74	830.008	6,13	923.556	6,61
	RJ	76.697	0,52	82.356	0,61	69.775	0,52	76.276	0,55
	SP	448.895	3,03	353.739	2,61	277.117	2,05	359.917	2,58
CO	Subtotal	470.345	3,18	440.731	3,25	385.740	2,85	432.272	3,10
	DF	3.675	0,02	2.248	0,02	2.245	0,02	2.723	0,02
	GO	74.490	0,50	67.611	0,50	57.697	0,43	66.599	0,48
	MS	312.009	2,11	286.601	2,11	267.577	1,98	288.729	2,07
	MT	80.172	0,54	84.271	0,62	58.221	0,43	74.221	0,53
NO	Subtotal	104.079	0,70	102.676	0,76	82.206	0,61	96.320	0,69
	AC	5.650	0,04	2.855	0,02	967	0,01	3.157	0,02
	AM	2.225	0,02	2.673	0,02	49	0,00	1.649	0,01
	AP	1.650	0,01	3.610	0,03	996	0,01	2.085	0,01
	PA	41.532	0,28	48.263	0,36	43.555	0,32	44.450	0,32
	RO	32.049	0,22	26.751	0,20	23.269	0,17	27.356	0,20
	RR	2.635	0,02	1.765	0,01	2.059	0,02	2.153	0,02
	TO	18.338	0,12	16.758	0,12	11.310	0,08	15.469	0,11
TOTAL	14.797.024	100,00	13.563.418	100,00	13.534.744	100,00	13.965.062	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 19 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Quantidade por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Produto	2016		2017		2018		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	1.415	0,37	1.251	0,37	811	0,27	1.159	0,34
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	3	0,00	2	0,00	1	0,00	2	0,00
AMEIXA	520	0,14	515	0,15	-	0,00	345	0,10
AMENDOIM	86	0,02	85	0,03	71	0,02	81	0,02
ARROZ	5.023	1,31	4.513	1,33	3.729	1,22	4.422	1,29
AVEIA	1.619	0,42	2.575	0,76	2.484	0,81	2.226	0,65
BANANA	1.886	0,49	1.959	0,58	1.786	0,59	1.877	0,55
CACAU	572	0,15	475	0,14	10	0,00	352	0,10
CAFÉ	34.265	8,92	30.587	9,00	28.439	9,32	31.097	9,07
CAJU	432	0,11	271	0,08	21	0,01	241	0,07
CANA-DE-AÇUCAR	1.551	0,40	1.143	0,34	901	0,30	1.198	0,35
CANOLA	774	0,20	894	0,26	565	0,19	744	0,22
CEVADA	1.378	0,36	1.946	0,57	766	0,25	1.363	0,40
COCO	114	0,03	100	0,03	80	0,03	98	0,03
DENDÊ	20	0,01	4	0,00	9	0,00	11	0,00
FEIJÃO	8.565	2,23	8.366	2,46	5.482	1,80	7.471	2,18
GERGELIM	-	0,00	7	0,00	14	0,00	7	0,00
GIRASSOL	8	0,00	11	0,00	5	0,00	8	0,00
GOIABA	137	0,04	102	0,03	12	0,00	84	0,02
IRRIGADO NAO ZONEADO	17.389	4,53	15.180	4,47	12.520	4,10	15.030	4,38
LARANJA	1.543	0,40	1.465	0,43	4	0,00	1.004	0,29
LIMA	1	0,00	2	0,00	-	0,00	1	0,00
LIMÃO	382	0,10	342	0,10	-	0,00	241	0,07
MAÇÃ	1.252	0,33	1.258	0,37	1.178	0,39	1.229	0,36
MAMÃO	115	0,03	94	0,03	65	0,02	91	0,03
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	8.897	2,32	7.004	2,06	5.557	1,82	7.153	2,09
MANGA	368	0,10	320	0,09	250	0,08	313	0,09
MARACUJÁ	334	0,09	368	0,11	81	0,03	261	0,08
MELANCIA	179	0,05	176	0,05	182	0,06	179	0,05
MILHETO	1	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
MILHO	138.607	36,09	107.551	31,66	100.050	32,80	115.403	33,65
NECTARINA	109	0,03	112	0,03	-	0,00	74	0,02
OUTROS	8.008	2,08	8.178	2,41	11.691	3,83	9.292	2,71
PERA	41	0,01	50	0,01	-	0,00	30	0,01
PÊSSEGO	1.016	0,26	975	0,29	3	0,00	665	0,19
PIMENTA-DO-REINO	28	0,01	12	0,00	1	0,00	14	0,00
PUPUNHA	17	0,00	23	0,01	-	0,00	13	0,00
SERINGUEIRA	245	0,06	174	0,05	1	0,00	140	0,04
SOJA	111.863	29,12	110.028	32,39	97.769	32,05	106.553	31,07
SORGO	53	0,01	44	0,01	44	0,01	47	0,01
TANGERINA	816	0,21	794	0,23	-	0,00	537	0,16
TRIGO	30.847	8,03	27.401	8,07	27.801	9,11	28.683	8,36
UVA	3.601	0,94	3.320	0,98	2.669	0,87	3.197	0,93
TOTAL	384.080	100,00	339.677	100,00	305.052	100,00	342.936	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 20 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Área por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Produto	Em hectare							
	2016		2017		2018		Média do período	
	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
ABACAXI	3.154	0,05	2.986	0,06	1.836	0,04	2.658	0,05
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	179	0,00	80	0,00	20	0,00	93	0,00
AMEIXA	1.029	0,02	1.046	0,02	-	0,00	692	0,01
AMENDOIM	2.997	0,05	2.331	0,04	2.217	0,05	2.515	0,05
ARROZ	106.498	1,78	93.573	1,75	72.786	1,51	90.952	1,69
AVEIA	67.982	1,14	98.824	1,85	102.339	2,12	89.715	1,67
BANANA	7.682	0,13	8.554	0,16	8.286	0,17	8.174	0,15
CACAU	3.964	0,07	3.117	0,06	336	0,01	2.472	0,05
CAFÉ	111.587	1,87	100.503	1,88	94.045	1,95	102.045	1,90
CAJU	5.529	0,09	3.502	0,07	278	0,01	3.103	0,06
CANA-DE-AÇUCAR	23.296	0,39	19.038	0,36	13.514	0,28	18.616	0,35
CANOLA	27.098	0,45	28.413	0,53	16.977	0,35	24.163	0,45
CEVADA	32.441	0,54	46.508	0,87	18.737	0,39	32.562	0,61
COCO	898	0,02	792	0,01	779	0,02	823	0,02
DENDÊ	164	0,00	36	0,00	196	0,00	132	0,00
FEIJÃO	92.164	1,54	103.959	1,95	74.272	1,54	90.132	1,68
GERGELIM	-	0,00	918	0,02	2.403	0,05	1.107	0,02
GIRASSOL	453	0,01	347	0,01	413	0,01	404	0,01
GOIABA	451	0,01	338	0,01	34	0,00	274	0,01
IRRIGADO NAO ZONEADO	38.719	0,65	37.081	0,69	28.105	0,58	34.635	0,64
LARANJA	11.365	0,19	10.652	0,20	127	0,00	7.381	0,14
LIMA	4	0,00	4	0,00	-	0,00	3	0,00
LIMÃO	2.267	0,04	1.919	0,04	-	0,00	1.395	0,03
MAÇÃ	3.935	0,07	3.661	0,07	3.364	0,07	3.653	0,07
MAMÃO	482	0,01	495	0,01	289	0,01	422	0,01
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	59.087	0,99	51.691	0,97	48.469	1,01	53.082	0,99
MANGA	1.387	0,02	1.446	0,03	1.105	0,02	1.313	0,02
MARACUJÁ	645	0,01	653	0,01	190	0,00	496	0,01
MELANCIA	1.844	0,03	1.587	0,03	1.587	0,03	1.673	0,03
MILHETO	20	0,00	-	0,00	-	0,00	7	0,00
MILHO	1.900.883	31,80	1.442.521	27,00	1.366.741	28,36	1.570.049	29,18
NECTARINA	140	0,00	133	0,00	-	0,00	91	0,00
OUTROS	27.021	0,45	29.221	0,55	41.986	0,87	32.743	0,61
PERA	91	0,00	91	0,00	-	0,00	61	0,00
PÊSSEGO	2.679	0,04	2.610	0,05	19	0,00	1.769	0,03
PIMENTA-DO-REINO	76	0,00	54	0,00	3	0,00	44	0,00
PUPUNHA	105	0,00	121	0,00	-	0,00	75	0,00
SERINGUEIRA	3.044	0,05	1.874	0,04	5	0,00	1.641	0,03
SOJA	2.480.063	41,49	2.483.101	46,47	2.134.483	44,29	2.365.883	43,97
SORGO	3.909	0,07	3.572	0,07	2.857	0,06	3.446	0,06
TANGERINA	3.406	0,06	2.941	0,06	-	0,00	2.116	0,04
TRIGO	942.186	15,76	745.914	13,96	775.991	16,10	821.364	15,27
UVA	6.999	0,12	6.773	0,13	5.005	0,10	6.259	0,12
TOTAL	5.977.920	100,00	5.342.978	100,00	4.819.793	100,00	5.380.230	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 21 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Valor por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Produto	2016		2017		2018		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI	56.223	0,38	58.442	0,42	40.680	0,30	51.782	0,37
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	900	0,01	392	0,00	82	0,00	458	0,00
AMEIXA	18.006	0,12	24.029	0,17	-	0,00	14.012	0,10
AMENDOIM	10.979	0,07	9.863	0,07	9.452	0,07	10.098	0,07
ARROZ	343.031	2,31	332.980	2,41	278.753	2,08	318.255	2,27
AVEIA	57.171	0,39	87.659	0,63	96.218	0,72	80.349	0,57
BANANA	76.936	0,52	107.119	0,78	101.307	0,76	95.121	0,68
CACAU	14.069	0,09	12.648	0,09	1.337	0,01	9.351	0,07
CAFÉ	1.127.017	7,59	1.230.681	8,91	1.132.958	8,47	1.163.552	8,31
CAJU	6.034	0,04	4.963	0,04	758	0,01	3.919	0,03
CANA-DE-AÇUCAR	66.629	0,45	61.007	0,44	45.284	0,34	57.640	0,41
CANOLA	30.872	0,21	33.499	0,24	21.101	0,16	28.491	0,20
CEVADA	42.975	0,29	64.376	0,47	26.632	0,20	44.661	0,32
COCO	4.767	0,03	4.697	0,03	4.978	0,04	4.814	0,03
DENDÊ	259	0,00	25	0,00	494	0,00	259	0,00
FEIJÃO	228.153	1,54	257.059	1,86	180.162	1,35	221.792	1,58
GERGELIM	-	0,00	947	0,01	2.270	0,02	1.072	0,01
GIRASSOL	479	0,00	466	0,00	649	0,00	532	0,00
GOIABA	6.099	0,04	5.133	0,04	561	0,00	3.931	0,03
IRRIGADO NAO ZONEADO	715.264	4,82	774.654	5,61	662.194	4,95	717.371	5,12
LARANJA	81.849	0,55	91.986	0,67	650	0,00	58.162	0,42
LIMA	22	0,00	52	0,00	-	0,00	24	0,00
LIMÃO	17.700	0,12	20.074	0,15	-	0,00	12.591	0,09
MAÇÃ	104.960	0,71	116.165	0,84	112.694	0,84	111.273	0,79
MAMÃO	10.173	0,07	10.645	0,08	6.788	0,05	9.202	0,07
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	220.632	1,49	213.834	1,55	223.415	1,67	219.294	1,57
MANGA	14.700	0,10	17.211	0,12	13.995	0,10	15.302	0,11
MARACUJÁ	10.991	0,07	14.669	0,11	3.431	0,03	9.697	0,07
MELANCIA	8.860	0,06	10.014	0,07	10.871	0,08	9.915	0,07
MILHETO	26	0,00	-	0,00	-	0,00	9	0,00
MILHO	4.493.694	30,28	3.061.316	22,17	3.326.592	24,88	3.627.201	25,90
NECTARINA	2.629	0,02	3.100	0,02	-	0,00	1.910	0,01
OUTROS	162.683	1,10	326.723	2,37	485.569	3,63	324.991	2,32
PERA	1.765	0,01	2.037	0,01	-	0,00	1.267	0,01
PÊSSEGO	39.354	0,27	46.433	0,34	461	0,00	28.749	0,21
PIMENTA-DO-REINO	900	0,01	609	0,00	55	0,00	521	0,00
PUPUNHA	652	0,00	903	0,01	-	0,00	518	0,00
SERINGUEIRA	17.817	0,12	12.198	0,09	26	0,00	10.014	0,07
SOJA	5.370.883	36,19	5.570.773	40,34	5.347.028	39,99	5.429.561	38,76
SORGO	3.747	0,03	3.145	0,02	2.665	0,02	3.186	0,02
TANGERINA	30.072	0,20	33.184	0,24	-	0,00	21.085	0,15
TRIGO	1.310.976	8,83	1.039.979	7,53	1.115.482	8,34	1.155.479	8,25
UVA	129.250	0,87	143.641	1,04	114.638	0,86	129.176	0,92
TOTAL	14.840.198	100,00	13.809.329	100,00	13.370.229	100,00	14.006.585	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 22 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Região	Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	UF	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
SU	Subtotal	306.794	79,88	274.114	80,70	248.434	81,44	276.447	80,61
	PR	106.694	27,78	92.033	27,09	83.624	27,41	94.117	27,44
	RS	155.816	40,57	144.411	42,51	132.034	43,28	144.087	42,02
	SC	44.284	11,53	37.670	11,09	32.776	10,74	38.243	11,15
NE	Subtotal	18.932	4,93	14.729	4,34	12.205	4,00	15.289	4,46
	AL	2.187	0,57	1.804	0,53	1.317	0,43	1.769	0,52
	BA	4.548	1,18	4.121	1,21	3.641	1,19	4.103	1,20
	CE	814	0,21	619	0,18	404	0,13	612	0,18
	MA	4.006	1,04	2.491	0,73	1.750	0,57	2.749	0,80
	PB	658	0,17	536	0,16	223	0,07	472	0,14
	PE	1.118	0,29	739	0,22	661	0,22	839	0,24
	PI	1.279	0,33	800	0,24	554	0,18	878	0,26
	RN	184	0,05	163	0,05	114	0,04	154	0,04
	SE	4.138	1,08	3.456	1,02	3.541	1,16	3.712	1,08
SE	Subtotal	50.599	13,17	43.574	12,83	38.386	12,58	44.186	12,88
	ES	9.203	2,40	8.668	2,55	7.731	2,53	8.534	2,49
	MG	30.153	7,85	25.648	7,55	23.531	7,71	26.444	7,71
	RJ	2.200	0,57	2.146	0,63	1.812	0,59	2.053	0,60
	SP	9.043	2,35	7.112	2,09	5.312	1,74	7.156	2,09
CO	Subtotal	5.559	1,45	5.041	1,48	4.428	1,45	5.009	1,46
	DF	117	0,03	68	0,02	38	0,01	74	0,02
	GO	1.062	0,28	940	0,28	750	0,25	917	0,27
	MS	3.712	0,97	3.326	0,98	3.127	1,03	3.388	0,99
	MT	668	0,17	707	0,21	513	0,17	629	0,18
NO	Subtotal	2.196	0,57	2.219	0,65	1.599	0,52	2.005	0,58
	AC	320	0,08	262	0,08	92	0,03	225	0,07
	AM	59	0,02	136	0,04	15	0,00	70	0,02
	AP	9	0,00	63	0,02	47	0,02	40	0,01
	PA	793	0,21	867	0,26	661	0,22	774	0,23
	RO	805	0,21	758	0,22	675	0,22	746	0,22
	RR	49	0,01	30	0,01	16	0,01	32	0,01
	TO	161	0,04	103	0,03	93	0,03	119	0,03
TOTAL	384.080	100,00	339.677	100,00	305.052	100,00	342.936	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 23 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Área por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em hectare

Região	Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	UF	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
SU	Subtotal	5.175.355	86,57	4.682.221	87,63	4.245.991	88,09	4.701.189	87,38
	PR	2.237.688	37,43	1.944.005	36,38	1.807.380	37,50	1.996.358	37,11
	RS	2.565.934	42,92	2.419.563	45,28	2.165.600	44,93	2.383.699	44,30
	SC	371.733	6,22	318.653	5,96	273.011	5,66	321.132	5,97
NE	Subtotal	193.310	3,23	164.823	3,08	171.558	3,56	176.564	3,28
	AL	11.281	0,19	9.406	0,18	7.054	0,15	9.247	0,17
	BA	54.413	0,91	49.672	0,93	46.842	0,97	50.309	0,94
	CE	4.280	0,07	3.187	0,06	2.787	0,06	3.418	0,06
	MA	26.817	0,45	19.575	0,37	14.391	0,30	20.261	0,38
	PB	1.647	0,03	1.091	0,02	806	0,02	1.182	0,02
	PE	7.224	0,12	3.828	0,07	3.986	0,08	5.012	0,09
	PI	7.144	0,12	3.414	0,06	3.475	0,07	4.678	0,09
	RN	2.478	0,04	1.917	0,04	1.343	0,03	1.912	0,04
	SE	78.026	1,31	72.733	1,36	90.876	1,89	80.545	1,50
SE	Subtotal	269.718	4,51	203.663	3,81	169.290	3,51	214.224	3,98
	ES	31.903	0,53	30.730	0,58	28.154	0,58	30.263	0,56
	MG	115.675	1,94	96.777	1,81	87.112	1,81	99.855	1,86
	RJ	3.578	0,06	3.973	0,07	4.002	0,08	3.851	0,07
	SP	118.561	1,98	72.183	1,35	50.022	1,04	80.255	1,49
CO	Subtotal	303.714	5,08	258.917	4,85	209.846	4,35	257.492	4,79
	DF	483	0,01	300	0,01	114	0,00	299	0,01
	GO	33.452	0,56	30.344	0,57	24.043	0,50	29.280	0,54
	MS	225.001	3,76	181.282	3,39	153.510	3,18	186.598	3,47
	MT	44.777	0,75	46.991	0,88	32.179	0,67	41.316	0,77
NO	Subtotal	35.824	0,60	33.353	0,62	23.107	0,48	30.762	0,57
	AC	1.754	0,03	1.323	0,02	309	0,01	1.129	0,02
	AM	197	0,00	358	0,01	24	0,00	193	0,00
	AP	66	0,00	391	0,01	295	0,01	251	0,00
	PA	14.115	0,24	11.824	0,22	10.911	0,23	12.283	0,23
	RO	9.252	0,15	10.004	0,19	4.513	0,09	7.923	0,15
	RR	1.821	0,03	969	0,02	183	0,00	991	0,02
	TO	8.620	0,14	8.485	0,16	6.873	0,14	7.993	0,15
TOTAL	5.977.920	100,00	5.342.978	100,00	4.819.793	100,00	5.380.230	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 24 - PROAGRO - Empreendimento enquadrado - Valor por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Região	Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SU	Subtotal	11.838.945	79,78	10.846.216	78,54	10.728.598	80,24	11.137.920	79,52
	PR	4.844.834	32,65	4.272.547	30,94	4.112.559	30,76	4.409.980	31,49
	RS	5.469.358	36,86	5.183.259	37,53	5.273.222	39,44	5.308.613	37,90
	SC	1.524.753	10,27	1.390.409	10,07	1.342.816	10,04	1.419.326	10,13
NE	Subtotal	507.929	3,42	487.585	3,53	497.821	3,72	497.779	3,55
	AL	41.871	0,28	41.403	0,30	39.032	0,29	40.768	0,29
	BA	150.136	1,01	160.826	1,16	154.936	1,16	155.299	1,11
	CE	12.728	0,09	12.983	0,09	12.791	0,10	12.834	0,09
	MA	57.369	0,39	44.600	0,32	35.205	0,26	45.725	0,33
	PB	18.078	0,12	15.486	0,11	7.929	0,06	13.831	0,10
	PE	49.084	0,33	32.971	0,24	29.009	0,22	37.021	0,26
	PI	12.768	0,09	7.407	0,05	8.323	0,06	9.500	0,07
	RN	4.382	0,03	5.091	0,04	4.386	0,03	4.620	0,03
SE	161.513	1,09	166.819	1,21	206.211	1,54	178.181	1,27	
SE	Subtotal	1.882.763	12,69	1.911.867	13,84	1.656.761	12,39	1.817.131	12,97
	ES	333.832	2,25	417.346	3,02	369.564	2,76	373.581	2,67
	MG	999.723	6,74	994.933	7,20	910.687	6,81	968.447	6,91
	RJ	68.300	0,46	89.324	0,65	77.130	0,58	78.251	0,56
	SP	480.908	3,24	410.265	2,97	299.380	2,24	396.851	2,83
CO	Subtotal	517.595	3,49	452.112	3,27	400.325	2,99	456.677	3,26
	DF	4.118	0,03	2.839	0,02	2.203	0,02	3.054	0,02
	GO	72.422	0,49	70.568	0,51	58.885	0,44	67.292	0,48
	MS	364.162	2,45	297.764	2,16	277.423	2,07	313.116	2,24
	MT	76.893	0,52	80.940	0,59	61.814	0,46	73.215	0,52
NO	Subtotal	92.966	0,63	111.549	0,81	86.724	0,65	97.079	0,69
	AC	5.579	0,04	3.729	0,03	1.032	0,01	3.447	0,02
	AM	1.036	0,01	4.516	0,03	186	0,00	1.913	0,01
	AP	465	0,00	3.529	0,03	2.244	0,02	2.080	0,01
	PA	36.712	0,25	48.062	0,35	43.786	0,33	42.854	0,31
	RO	25.201	0,17	33.101	0,24	24.558	0,18	27.620	0,20
	RR	4.754	0,03	2.636	0,02	778	0,01	2.723	0,02
TO	19.218	0,13	15.975	0,12	14.138	0,11	16.444	0,12	
TOTAL		14.840.198	100,00	13.809.329	100,00	13.370.229	100,00	14.006.585	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 25 - PROAGRO - Comunicação de perdas por Modalidade e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Ano	Proagro Tradicional			Proagro Mais			TOTAL		
	Adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio
2016	5.146	521.854	101,41	24.819	827.946	33,36	29.965	1.349.800	45,05
2017	7.353	792.009	107,71	39.666	1.358.786	34,26	47.019	2.150.795	45,74
2018	7.557	836.623	110,71	42.267	1.757.942	41,59	49.824	2.594.564	52,07
TOTAL	20.056	2.150.486	107,22	106.752	3.944.674	36,95	126.808	6.095.160	48,07

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 26 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Quantidade por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	9	0,02	6	0,01	1	0,00	5	0,01
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	1	0,00	0	0,00
AMEIXA	187	0,43	164	0,36	-	0,00	117	0,30
AMENDOIM	1	0,00	1	0,00	3	0,01	2	0,00
ARROZ	78	0,18	146	0,32	137	0,50	120	0,31
AVEIA	558	1,29	429	0,93	102	0,37	363	0,93
BANANA	51	0,12	44	0,10	62	0,23	52	0,13
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	814	1,88	209	0,45	308	1,13	444	1,14
CAJU	121	0,28	8	0,02	-	0,00	43	0,11
CANA-DE-AÇUCAR	8	0,02	4	0,01	5	0,02	6	0,01
CANOLA	739	1,71	212	0,46	64	0,23	338	0,87
CEVADA	1.609	3,71	512	1,11	17	0,06	713	1,83
COCO	4	0,01	-	0,00	-	0,00	1	0,00
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	2.174	5,02	2.791	6,04	2.328	8,51	2.431	6,24
GERGELIM	-	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	3	0,01	-	0,00	-	0,00	1	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO	1.796	4,14	1.716	3,72	731	2,67	1.414	3,63
LARANJA	119	0,27	108	0,23	-	0,00	76	0,19
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇÃ	324	0,75	445	0,96	342	1,25	370	0,95
MAMÃO	2	0,00	3	0,01	1	0,00	2	0,01
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	89	0,21	192	0,42	57	0,21	113	0,29
MANGA	4	0,01	5	0,01	-	0,00	3	0,01
MARACUJÁ	10	0,02	2	0,00	-	0,00	4	0,01
MELANCIA	19	0,04	35	0,08	27	0,10	27	0,07
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	11.892	27,44	20.004	43,31	6.506	23,77	12.801	32,85
NECTARINA	38	0,09	25	0,05	-	0,00	21	0,05
OUTROS	667	1,54	1.137	2,46	945	3,45	916	2,35
PERA	6	0,01	11	0,02	-	0,00	6	0,01
PÊSSEGO	143	0,33	125	0,27	-	0,00	89	0,23
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	1.423	3,28	3.017	6,53	12.125	44,30	5.522	14,17
SORGO	2	0,00	4	0,01	1	0,00	2	0,01
TANGERINA	11	0,03	4	0,01	-	0,00	5	0,01
TRIGO	20.244	46,71	14.489	31,37	3.243	11,85	12.659	32,49
UVA	197	0,45	338	0,73	363	1,33	299	0,77
TOTAL	43.342	100,00	46.187	100,00	27.370	100,00	38.966	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de comunicação de perdas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 27 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Área por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

		Em hectare							
Produto	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
		Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
ABACAXI		33	0,00	35	0,00	1	0,00	23	0,00
AGAVE (SISAL)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO		-	0,00	-	0,00	15	0,00	5	0,00
AMEIXA		411	0,04	325	0,03	-	0,00	245	0,03
AMENDOIM		7	0,00	76	0,01	99	0,02	61	0,01
ARROZ		2.499	0,25	2.604	0,22	3.527	0,56	2.877	0,31
AVEIA		25.415	2,54	22.243	1,89	3.737	0,60	17.132	1,83
BANANA		296	0,03	357	0,03	436	0,07	363	0,04
CACAU		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ		3.524	0,35	1.073	0,09	1.746	0,28	2.114	0,23
CAJU		2.405	0,24	162	0,01	-	0,00	856	0,09
CANA-DE-AÇUCAR		312	0,03	52	0,00	130	0,02	164	0,02
CANOLA		22.662	2,26	6.552	0,56	1.322	0,21	10.179	1,09
CEVADA		39.889	3,98	13.119	1,11	673	0,11	17.894	1,91
COCO		59	0,01	-	0,00	-	0,00	20	0,00
DENDÊ		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO		42.328	4,23	47.328	4,01	47.730	7,61	45.795	4,89
GERGELIM		-	0,00	300	0,03	2	0,00	101	0,01
GIRASSOL		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA		11	0,00	-	0,00	-	0,00	4	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO		6.624	0,66	6.559	0,56	2.344	0,37	5.176	0,55
LARANJA		468	0,05	505	0,04	-	0,00	325	0,03
LIMA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇÃ		1.112	0,11	1.365	0,12	1.028	0,16	1.168	0,12
MAMÃO		11	0,00	24	0,00	3	0,00	13	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)		1.356	0,14	4.103	0,35	1.338	0,21	2.266	0,24
MANGA		33	0,00	38	0,00	-	0,00	24	0,00
MARACUJÁ		16	0,00	4	0,00	-	0,00	7	0,00
MELANCIA		197	0,02	277	0,02	426	0,07	300	0,03
MILHETO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO		236.950	23,67	551.068	46,72	131.699	21,00	306.572	32,76
NECTARINA		59	0,01	27	0,00	-	0,00	29	0,00
OUTROS		2.464	0,25	4.043	0,34	2.452	0,39	2.987	0,32
PERA		11	0,00	22	0,00	-	0,00	11	0,00
PÊSSEGO		461	0,05	265	0,02	-	0,00	242	0,03
PIMENTA-DO-REINO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA		41.078	4,10	95.039	8,06	300.382	47,89	145.500	15,55
SORGO		56	0,01	265	0,02	20	0,00	114	0,01
TANGERINA		90	0,01	10	0,00	-	0,00	33	0,00
TRIGO		569.743	56,92	420.742	35,67	127.311	20,30	372.599	39,81
UVA		402	0,04	830	0,07	796	0,13	676	0,07
TOTAL		1.000.983	100,00	1.179.413	100,00	627.220	100,00	935.872	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de comunicação de perdas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 28 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Valor enquadrado por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

Ano agrícola Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI	582	0,03	752	0,03	35	0,00	456	0,02
AGAVE (SISAL)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
ALGODÃO	0	0,00	0	0,00	102	0,01	34	0,00
AMEIXA	8.096	0,43	7.427	0,32	0	0,00	5.174	0,27
AMENDOIM	27	0,00	259	0,01	474	0,03	254	0,01
ARROZ	7.493	0,40	9.947	0,43	13.264	0,84	10.234	0,53
AVEIA	22.767	1,22	22.195	0,96	3.818	0,24	16.260	0,85
BANANA	3.205	0,17	3.850	0,17	5.396	0,34	4.150	0,22
CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
CAFÉ	45.703	2,44	15.153	0,65	23.471	1,49	28.109	1,46
CAJU	3.310	0,18	265	0,01	0	0,00	1.192	0,06
CANA-DE-AÇUCAR	816	0,04	198	0,01	459	0,03	491	0,03
CANOLA	26.878	1,44	8.298	0,36	2.024	0,13	12.400	0,65
CEVADA	54.500	2,91	18.682	0,81	1.228	0,08	24.803	1,29
COCO	316	0,02	0	0,00	0	0,00	105	0,01
DENDÊ	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
FEIJÃO	97.034	5,19	113.512	4,91	121.893	7,72	110.813	5,77
GERGELIM	0	0,00	293	0,01	9	0,00	101	0,01
GIRASSOL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
GOIABA	218	0,01	0	0,00	0	0,00	73	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO	125.637	6,72	134.413	5,81	49.983	3,16	103.344	5,38
LARANJA	3.579	0,19	4.456	0,19	0	0,00	2.679	0,14
LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
LIMÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MAÇÃ	28.410	1,52	43.165	1,87	33.457	2,12	35.011	1,82
MAMÃO	265	0,01	532	0,02	85	0,01	294	0,02
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	5.924	0,32	17.754	0,77	6.027	0,38	9.902	0,52
MANGA	287	0,02	457	0,02	0	0,00	248	0,01
MARACUJÁ	313	0,02	103	0,00	0	0,00	139	0,01
MELANCIA	1.067	0,06	2.181	0,09	1.849	0,12	1.699	0,09
MILHETO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MILHO	508.876	27,21	1.022.972	44,21	305.194	19,32	612.348	31,87
NECTARINA	1.278	0,07	737	0,03	0	0,00	672	0,03
OUTROS	29.870	1,60	53.599	2,32	43.622	2,76	42.364	2,20
PERA	231	0,01	452	0,02	0	0,00	228	0,01
PÊSSEGO	7.565	0,40	6.130	0,26	0	0,00	4.565	0,24
PIMENTA-DO-REINO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
PUPUNHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
SERINGUEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
SOJA	86.511	4,62	196.895	8,51	744.340	47,11	342.582	17,83
SORGO	63	0,00	233	0,01	32	0,00	110	0,01
TANGERINA	750	0,04	129	0,01	0	0,00	293	0,02
TRIGO	792.014	42,34	613.552	26,52	207.053	13,11	537.540	27,98
UVA	6.917	0,37	15.333	0,66	16.085	1,02	12.778	0,67
TOTAL	1.870.503	100,00	2.313.926	100,00	1.579.900	100,00	1.921.443	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de comunicação de perdas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 29 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	UF	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
SU	Subtotal	40.816	94,17	40.036	86,68	26.236	95,86	35.696	91,61
	PR	15.926	36,74	19.801	42,87	20.526	74,99	18.751	48,12
	RS	21.257	49,04	16.043	34,73	3.379	12,35	13.560	34,80
	SC	3.633	8,38	4.192	9,08	2.331	8,52	3.385	8,69
NE	Subtotal	1.196	2,76	5.023	10,88	58	0,21	2.092	5,37
	AL	18	0,04	70	0,15	4	0,01	31	0,08
	BA	524	1,21	2.032	4,40	19	0,07	858	2,20
	CE	202	0,47	43	0,09	2	0,01	82	0,21
	MA	5	0,01	15	0,03	5	0,02	8	0,02
	PB	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
	PE	13	0,03	5	0,01	0	0,00	6	0,02
	PI	1	0,00	0	0,00	3	0,01	1	0,00
	RN	122	0,28	29	0,06	1	0,00	51	0,13
SE	311	0,72	2.828	6,12	24	0,09	1.054	2,71	
SE	Subtotal	1.103	2,54	551	1,19	579	2,12	744	1,91
	ES	818	1,89	174	0,38	165	0,60	386	0,99
	MG	129	0,30	115	0,25	178	0,65	141	0,36
	RJ	38	0,09	23	0,05	12	0,04	24	0,06
SP	118	0,27	239	0,52	224	0,82	194	0,50	
CO	Subtotal	219	0,51	557	1,21	487	1,78	421	1,08
	DF	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	GO	13	0,03	14	0,03	72	0,26	33	0,08
	MS	194	0,45	530	1,15	410	1,50	378	0,97
MT	12	0,03	13	0,03	5	0,02	10	0,03	
NO	Subtotal	8	0,02	20	0,04	10	0,04	13	0,03
	AC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	1	0,00	7	0,02	1	0,00	3	0,01
	RO	1	0,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	RR	1	0,00	2	0,00	0	0,00	1	0,00
TO	5	0,01	11	0,02	8	0,03	8	0,02	
TOTAL		43.342	100,00	46.187	100,00	27.370	100,00	38.966	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de comunicação de perdas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 30 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Área por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em hectare.

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	UF	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
SU	Subtotal	961.179	96,02	992.680	84,17	589.042	93,91	847.634	90,57
	PR	437.758	43,73	624.557	52,95	516.720	82,38	526.345	56,24
	RS	499.736	49,92	338.864	28,73	54.502	8,69	297.701	31,81
	SC	23.685	2,37	29.260	2,48	17.820	2,84	23.588	2,52
NE	Subtotal	18.236	1,82	119.319	10,12	1.721	0,27	46.425	4,96
	AL	604	0,06	778	0,07	48	0,01	477	0,05
	BA	9.176	0,92	34.967	2,96	426	0,07	14.856	1,59
	CE	770	0,08	168	0,01	24	0,00	321	0,03
	MA	234	0,02	1.634	0,14	438	0,07	769	0,08
	PB	0	0,00	12	0,00	0	0,00	4	0,00
	PE	148	0,01	18	0,00	0	0,00	55	0,01
	PI	175	0,02	0	0,00	255	0,04	143	0,02
	RN	2.504	0,25	554	0,05	21	0,00	1.026	0,11
	SE	4.626	0,46	81.190	6,88	509	0,08	28.775	3,07
SE	Subtotal	6.807	0,68	7.694	0,65	7.146	1,14	7.216	0,77
	ES	3.471	0,35	796	0,07	951	0,15	1.740	0,19
	MG	1.228	0,12	900	0,08	1.893	0,30	1.340	0,14
	RJ	32	0,00	48	0,00	15	0,00	32	0,00
	SP	2.075	0,21	5.951	0,50	4.287	0,68	4.104	0,44
CO	Subtotal	13.860	1,38	58.090	4,93	28.429	4,53	33.460	3,58
	DF	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	GO	680	0,07	579	0,05	3.141	0,50	1.467	0,16
	MS	12.004	1,20	56.046	4,75	24.891	3,97	30.980	3,31
	MT	1.176	0,12	1.465	0,12	397	0,06	1.013	0,11
NO	Subtotal	902	0,09	1.629	0,14	883	0,14	1.138	0,12
	AC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	120	0,01	178	0,02	85	0,01	128	0,01
	RO	210	0,02	0	0,00	211	0,03	140	0,01
	RR	166	0,02	86	0,01	0	0,00	84	0,01
	TO	406	0,04	1.366	0,12	588	0,09	786	0,08
TOTAL	1.000.983	100,00	1.179.413	100,00	627.220	100,00	935.872	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de comunicação de perdas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 31 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Valor enquadrado por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SU	Subtotal	1.740.873	93,07	1.919.922	82,97	1.474.743	93,34	1.711.846	89,09
	PR	784.539	41,94	1.078.434	46,61	1.175.844	74,43	1.012.939	52,72
	RS	757.887	40,52	594.989	25,71	173.444	10,98	508.773	26,48
	SC	198.448	10,61	246.499	10,65	125.455	7,94	190.134	9,90
NE	Subtotal	38.896	2,08	273.605	11,82	4.663	0,30	105.721	5,50
	AL	1.360	0,07	1.721	0,07	185	0,01	1.088	0,06
	BA	21.181	1,13	86.823	3,75	1.708	0,11	36.571	1,90
	CE	1.307	0,07	309	0,01	38	0,00	551	0,03
	MA	341	0,02	2.963	0,13	1.030	0,07	1.445	0,08
	PB	0	0,00	40	0,00	0	0,00	13	0,00
	PE	786	0,04	398	0,02	0	0,00	395	0,02
	PI	300	0,02	0	0,00	556	0,04	285	0,01
	RN	3.390	0,18	846	0,04	30	0,00	1.422	0,07
SE	10.231	0,55	180.505	7,80	1.117	0,07	63.951	3,33	
SE	Subtotal	65.237	3,49	40.068	1,73	42.756	2,71	49.353	2,57
	ES	45.620	2,44	13.701	0,59	14.738	0,93	24.686	1,28
	MG	10.403	0,56	9.201	0,40	13.103	0,83	10.902	0,57
	RJ	1.029	0,05	1.266	0,05	716	0,05	1.004	0,05
	SP	8.185	0,44	15.899	0,69	14.198	0,90	12.761	0,66
CO	Subtotal	24.040	1,29	77.282	3,34	56.026	3,55	52.449	2,73
	DF	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	GO	1.160	0,06	1.121	0,05	7.486	0,47	3.256	0,17
	MS	21.042	1,12	73.753	3,19	47.659	3,02	47.485	2,47
NO	MT	1.838	0,10	2.408	0,10	880	0,06	1.709	0,09
	Subtotal	1.457	0,08	3.048	0,13	1.713	0,11	2.073	0,11
	AC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	291	0,02	629	0,03	188	0,01	369	0,02
	RO	300	0,02	0	0,00	298	0,02	199	0,01
	RR	239	0,01	243	0,01	0	0,00	161	0,01
TO	626	0,03	2.176	0,09	1.228	0,08	1.343	0,07	
TOTAL	1.870.503	100,00	2.313.926	100,00	1.579.900	100,00	1.921.443	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de comunicação de perdas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 32 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Quantidade por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Produto	2016		2017		2018		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	20	0,07	8	0,02	4	0,01	11	0,03
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA	158	0,53	246	0,52	-	0,00	135	0,32
AMENDOIM	1	0,00	1	0,00	3	0,01	2	0,00
ARROZ	111	0,37	148	0,31	138	0,28	132	0,31
AVEIA	87	0,29	561	1,19	434	0,87	361	0,85
BANANA	63	0,21	46	0,10	68	0,14	59	0,14
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	1.116	3,72	337	0,72	308	0,62	587	1,39
CAJU	108	0,36	48	0,10	1	0,00	52	0,12
CANA-DE-AÇUCAR	8	0,03	5	0,01	3	0,01	5	0,01
CANOLA	253	0,84	740	1,57	210	0,42	401	0,95
CEVADA	222	0,74	1.631	3,47	496	1,00	783	1,85
COCO	4	0,01	-	0,00	-	0,00	1	0,00
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	2.075	6,92	2.583	5,49	2.194	4,40	2.284	5,40
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	2	0,00	1	0,00
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	-	0,00	3	0,01	-	0,00	1	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO	1.014	3,38	1.852	3,94	1.728	3,47	1.531	3,62
LARANJA	112	0,37	120	0,26	-	0,00	77	0,18
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	1	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
MAÇÃ	318	1,06	438	0,93	396	0,79	384	0,91
MAMÃO	-	0,00	4	0,01	2	0,00	2	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	105	0,35	194	0,41	82	0,16	127	0,30
MANGA	2	0,01	4	0,01	3	0,01	3	0,01
MARACUJÁ	14	0,05	3	0,01	-	0,00	6	0,01
MELANCIA	21	0,07	35	0,07	26	0,05	27	0,06
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	17.873	59,65	13.225	28,13	14.903	29,91	15.334	36,28
NECTARINA	43	0,14	39	0,08	-	0,00	27	0,06
OUTROS	456	1,52	770	1,64	1.676	3,36	967	2,29
PERA	6	0,02	11	0,02	-	0,00	6	0,01
PÊSSEGO	119	0,40	203	0,43	-	0,00	107	0,25
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	1.457	4,86	2.966	6,31	12.173	24,43	5.532	13,09
SORGO	4	0,01	3	0,01	1	0,00	3	0,01
TANGERINA	9	0,03	7	0,01	-	0,00	5	0,01
TRIGO	4.010	13,38	20.509	43,62	14.514	29,13	13.011	30,78
UVA	175	0,58	279	0,59	459	0,92	304	0,72
TOTAL	29.965	100,00	47.019	100,00	49.824	100,00	42.269	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 33 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Área por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Em hectare

Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
ABACAXI	47	0,01	44	0,00	17	0,00	36	0,00
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA	314	0,05	525	0,05	-	0,00	280	0,03
AMENDOIM	7	0,00	76	0,01	99	0,01	61	0,01
ARROZ	3.694	0,56	2.637	0,23	3.534	0,29	3.288	0,33
AVEIA	4.782	0,73	25.708	2,22	22.559	1,87	17.683	1,76
BANANA	360	0,05	366	0,03	495	0,04	407	0,04
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	4.735	0,72	1.691	0,15	1.749	0,15	2.725	0,27
CAJU	2.101	0,32	974	0,08	13	0,00	1.029	0,10
CANA-DE-AÇUCAR	308	0,05	76	0,01	47	0,00	143	0,01
CANOLA	9.324	1,42	22.792	1,97	6.158	0,51	12.758	1,27
CEVADA	5.069	0,77	40.359	3,48	12.688	1,05	19.372	1,93
COCO	59	0,01	-	0,00	-	0,00	20	0,00
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	32.309	4,93	47.850	4,13	39.126	3,25	39.762	3,95
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	302	0,03	101	0,01
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	-	0,00	11	0,00	-	0,00	4	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO	3.093	0,47	7.285	0,63	6.432	0,53	5.603	0,56
LARANJA	435	0,07	572	0,05	-	0,00	336	0,03
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	9	0,00	-	0,00	-	0,00	3	0,00
MAÇÃ	1.070	0,16	1.390	0,12	1.189	0,10	1.217	0,12
MAMÃO	-	0,00	20	0,00	18	0,00	13	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	1.592	0,24	4.082	0,35	1.794	0,15	2.489	0,25
MANGA	17	0,00	30	0,00	24	0,00	24	0,00
MARACUJÁ	30	0,00	5	0,00	-	0,00	12	0,00
MELANCIA	203	0,03	277	0,02	422	0,04	301	0,03
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	410.464	62,69	330.417	28,49	375.453	31,20	372.112	36,99
NECTARINA	58	0,01	52	0,00	-	0,00	36	0,00
OUTROS	1.840	0,28	2.750	0,24	4.969	0,41	3.186	0,32
PERA	11	0,00	22	0,00	-	0,00	11	0,00
PÊSSEGO	276	0,04	604	0,05	-	0,00	293	0,03
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	43.714	6,68	91.750	7,91	304.035	25,27	146.500	14,56
SORGO	407	0,06	225	0,02	40	0,00	224	0,02
TANGERINA	65	0,01	39	0,00	-	0,00	35	0,00
TRIGO	128.040	19,55	576.565	49,71	421.144	35,00	375.250	37,30
UVA	353	0,05	650	0,06	1.056	0,09	686	0,07
TOTAL	654.784	100,00	1.159.841	100,00	1.203.363	100,00	1.005.996	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 34 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Valor enquadrado por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Produto	2016		2017		2018		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI	955	0,07	869	0,04	335	0,01	719	0,04
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA	5.701	0,42	11.593	0,54	-	0,00	5.765	0,28
AMENDOIM	27	0,00	259	0,01	474	0,02	254	0,01
ARROZ	8.819	0,65	10.093	0,47	13.300	0,51	10.737	0,53
AVEIA	3.995	0,30	23.046	1,07	22.372	0,86	16.471	0,81
BANANA	3.461	0,26	3.986	0,19	6.192	0,24	4.546	0,22
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	56.553	4,19	24.613	1,14	23.463	0,90	34.876	1,72
CAJU	2.639	0,20	1.611	0,07	16	0,00	1.422	0,07
CANA-DE-AÇUCAR	762	0,06	310	0,01	208	0,01	427	0,02
CANOLA	10.821	0,80	27.093	1,26	7.750	0,30	15.221	0,75
CEVADA	6.798	0,50	55.353	2,57	17.945	0,69	26.699	1,31
COCO	316	0,02	-	0,00	-	0,00	105	0,01
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	71.713	5,31	112.237	5,22	92.392	3,56	92.114	4,53
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	302	0,01	101	0,00
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	-	0,00	218	0,01	-	0,00	73	0,00
IRRIGADO NAO ZONEADO	54.772	4,06	141.121	6,56	134.482	5,18	110.125	5,42
LARANJA	3.142	0,23	5.107	0,24	-	0,00	2.750	0,14
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	47	0,00	-	0,00	-	0,00	16	0,00
MAÇÃ	26.959	2,00	43.323	2,01	37.731	1,45	36.004	1,77
MAMÃO	-	0,00	497	0,02	385	0,01	294	0,01
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	6.481	0,48	17.771	0,83	7.969	0,31	10.740	0,53
MANGA	156	0,01	285	0,01	302	0,01	248	0,01
MARACUJÁ	530	0,04	126	0,01	-	0,00	219	0,01
MELANCIA	1.107	0,08	2.181	0,10	1.815	0,07	1.701	0,08
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	784.211	58,10	610.803	28,40	759.775	29,28	718.263	35,35
NECTARINA	1.152	0,09	1.262	0,06	-	0,00	805	0,04
OUTROS	11.463	0,85	39.190	1,82	78.815	3,04	43.156	2,12
PERA	231	0,02	452	0,02	-	0,00	228	0,01
PÊSSEGO	5.202	0,39	11.276	0,52	-	0,00	5.492	0,27
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	90.630	6,71	190.558	8,86	751.159	28,95	344.116	16,94
SORGO	370	0,03	206	0,01	27	0,00	201	0,01
TANGERINA	503	0,04	443	0,02	-	0,00	315	0,02
TRIGO	184.421	13,66	802.431	37,31	616.736	23,77	534.529	26,31
UVA	5.865	0,43	12.483	0,58	20.620	0,79	12.989	0,64
TOTAL	1.349.800	100,00	2.150.795	100,00	2.594.564	100,00	2.031.720	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 35 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Região	Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	UF	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
SU	Subtotal	21.941	73,22	44.948	95,60	43.345	87,00	36.745	86,93
	PR	13.347	44,54	17.327	36,85	26.341	52,87	19.005	44,96
	RS	6.161	20,56	23.326	49,61	13.104	26,30	14.197	33,59
	SC	2.433	8,12	4.295	9,13	3.900	7,83	3.543	8,38
NE	Subtotal	5.761	19,23	1.129	2,40	5.019	10,07	3.970	9,39
	AL	106	0,35	13	0,03	73	0,15	64	0,15
	BA	2.116	7,06	522	1,11	2.044	4,10	1.561	3,69
	CE	417	1,39	203	0,43	42	0,08	221	0,52
	MA	48	0,16	13	0,03	8	0,02	23	0,05
	PB	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00
	PE	8	0,03	11	0,02	2	0,00	7	0,02
	PI	3	0,01	0	0,00	3	0,01	2	0,00
	RN	107	0,36	49	0,10	23	0,05	60	0,14
SE	2.956	9,86	318	0,68	2.823	5,67	2.032	4,81	
SE	Subtotal	1.618	5,40	607	1,29	730	1,47	985	2,33
	ES	1.074	3,58	306	0,65	199	0,40	526	1,25
	MG	186	0,62	103	0,22	181	0,36	157	0,37
	RJ	22	0,07	40	0,09	16	0,03	26	0,06
	SP	336	1,12	158	0,34	334	0,67	276	0,65
CO	Subtotal	629	2,10	321	0,68	714	1,43	555	1,31
	DF	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	GO	36	0,12	12	0,03	75	0,15	41	0,10
	MS	574	1,92	296	0,63	632	1,27	501	1,18
	MT	18	0,06	13	0,03	7	0,01	13	0,03
NO	Subtotal	16	0,05	14	0,03	16	0,03	15	0,04
	AC	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00
	PA	2	0,01	6	0,01	2	0,00	3	0,01
	RO	3	0,01	0	0,00	0	0,00	1	0,00
	RR	0	0,00	2	0,00	1	0,00	1	0,00
	TO	10	0,03	6	0,01	13	0,03	10	0,02
TOTAL	29.965	100,00	47.019	100,00	49.824	100,00	42.269	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 36 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Área por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em hectare.

Região	Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	UF	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
SU	Subtotal	487.236	74,41	1.095.868	94,48	1.025.806	85,24	869.636	86,45
	PR	362.700	55,39	522.601	45,06	707.188	58,77	530.830	52,77
	RS	110.842	16,93	541.730	46,71	291.400	24,22	314.658	31,28
	SC	13.693	2,09	31.536	2,72	27.217	2,26	24.149	2,40
NE	Subtotal	106.770	16,31	17.440	1,50	118.939	9,88	81.049	8,06
	AL	687	0,10	533	0,05	820	0,07	680	0,07
	BA	33.916	5,18	8.890	0,77	35.064	2,91	25.957	2,58
	CE	1.844	0,28	770	0,07	168	0,01	927	0,09
	MA	1.941	0,30	1.314	0,11	761	0,06	1.339	0,13
	PB	0	0,00	0	0,00	12	0,00	4	0,00
	PE	90	0,01	142	0,01	12	0,00	82	0,01
	PI	377	0,06	0	0,00	255	0,02	211	0,02
	RN	2.076	0,32	1.073	0,09	426	0,04	1.191	0,12
	SE	65.840	10,06	4.718	0,41	81.422	6,77	50.660	5,04
SE	Subtotal	16.443	2,51	6.392	0,55	10.022	0,83	10.952	1,09
	ES	4.469	0,68	1.430	0,12	1.100	0,09	2.333	0,23
	MG	1.701	0,26	860	0,07	1.983	0,16	1.515	0,15
	RJ	18	0,00	59	0,01	22	0,00	33	0,00
	SP	10.255	1,57	4.043	0,35	6.917	0,57	7.071	0,70
CO	Subtotal	42.636	6,51	39.344	3,39	46.918	3,90	42.966	4,27
	DF	10	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,00
	GO	1.856	0,28	539	0,05	3.246	0,27	1.880	0,19
	MS	38.629	5,90	37.383	3,22	42.912	3,57	39.642	3,94
	MT	2.141	0,33	1.421	0,12	760	0,06	1.441	0,14
NO	Subtotal	1.700	0,26	797	0,07	1.678	0,14	1.392	0,14
	AC	8	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,00
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	279	0,04	175	0,02	87	0,01	181	0,02
	RO	556	0,08	0	0,00	0	0,00	185	0,02
	RR	0	0,00	182	0,02	70	0,01	84	0,01
	TO	857	0,13	440	0,04	1.520	0,13	939	0,09
TOTAL	654.784	100,00	1.159.841	100,00	1.203.363	100,00	1.005.996	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 37 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Valor enquadrado por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Região	Ano	2016		2017		2018		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SU	Subtotal	987.044	73,13	2.011.454	93,52	2.185.731	84,24	1.728.077	85,05
	PR	656.332	48,62	917.422	42,66	1.429.636	55,10	1.001.130	49,28
	RS	229.606	17,01	839.881	39,05	518.135	19,97	529.207	26,05
	SC	101.106	7,49	254.151	11,82	237.960	9,17	197.739	9,73
NE	Subtotal	208.336	15,43	38.571	1,79	274.036	10,56	173.648	8,55
	AL	1.575	0,12	1.186	0,06	1.896	0,07	1.553	0,08
	BA	65.631	4,86	20.869	0,97	87.803	3,38	58.101	2,86
	CE	3.050	0,23	1.322	0,06	294	0,01	1.555	0,08
	MA	2.776	0,21	2.415	0,11	1.587	0,06	2.259	0,11
	PB	0	0,00	0	0,00	40	0,00	13	0,00
	PE	400	0,03	741	0,03	223	0,01	455	0,02
	PI	533	0,04	0	0,00	556	0,02	363	0,02
	RN	2.591	0,19	1.691	0,08	626	0,02	1.636	0,08
SE	131.780	9,76	10.347	0,48	181.011	6,98	107.713	5,30	
SE	Subtotal	89.622	6,64	45.840	2,13	52.302	2,02	62.588	3,08
	ES	54.692	4,05	23.382	1,09	17.111	0,66	31.728	1,56
	MG	14.128	1,05	8.116	0,38	14.207	0,55	12.150	0,60
	RJ	548	0,04	1.618	0,08	935	0,04	1.034	0,05
	SP	20.254	1,50	12.725	0,59	20.049	0,77	17.676	0,87
CO	Subtotal	62.116	4,60	53.101	2,47	79.621	3,07	64.946	3,20
	DF	24	0,00	0	0,00	0	0,00	8	0,00
	GO	2.672	0,20	1.026	0,05	7.652	0,29	3.783	0,19
	MS	56.469	4,18	49.656	2,31	70.665	2,72	58.930	2,90
	MT	2.952	0,22	2.418	0,11	1.304	0,05	2.225	0,11
NO	Subtotal	2.682	0,20	1.830	0,09	2.874	0,11	2.462	0,12
	AC	47	0,00	0	0,00	0	0,00	16	0,00
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	591	0,04	615	0,03	201	0,01	469	0,02
	RO	787	0,06	0	0,00	0	0,00	262	0,01
	RR	0	0,00	377	0,02	105	0,00	161	0,01
	TO	1.257	0,09	838	0,04	2.567	0,10	1.554	0,08
TOTAL	1.349.800	100,00	2.150.795	100,00	2.594.564	100,00	2.031.720	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 38 - PROAGRO - Cobertura deferida - Quantidade por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Ano agrícola Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	5	0,01	1	0,00	0	0,00	2	0,01
AGAVE (SISAL)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
ALGODÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
AMEIXA	169	0,44	147	0,39	0	0,00	105	0,35
AMENDOIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
ARROZ	53	0,14	87	0,23	65	0,47	68	0,23
AVEIA	479	1,25	372	0,99	7	0,05	286	0,96
BANANA	35	0,09	9	0,02	2	0,01	15	0,05
CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
CAFÉ	628	1,65	93	0,25	51	0,37	257	0,86
CAJU	98	0,26	7	0,02	0	0,00	35	0,12
CANA-DE-AÇUCAR	6	0,02	2	0,01	0	0,00	3	0,01
CANOLA	706	1,85	185	0,49	2	0,01	298	1,00
CEVADA	1.530	4,01	475	1,27	7	0,05	671	2,25
COCO	3	0,01	0	0,00	0	0,00	1	0,00
DENDÊ	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
FEIJÃO	1.780	4,66	2.415	6,45	1.380	9,96	1.858	6,23
GERGELIM	0	0,00	1	0,00	1	0,01	1	0,00
GIRASSOL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
GOIABA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
IRRIGADO NAO ZONEADO	1.527	4,00	1.372	3,66	435	3,14	1.111	3,73
LARANJA	101	0,26	71	0,19	0	0,00	57	0,19
LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
LIMÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MAÇÃ	271	0,71	371	0,99	240	1,73	294	0,99
MAMÃO	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	60	0,16	91	0,24	7	0,05	53	0,18
MANGA	3	0,01	0	0,00	0	0,00	1	0,00
MARACUJÁ	3	0,01	1	0,00	0	0,00	1	0,00
MELANCIA	16	0,04	26	0,07	20	0,14	21	0,07
MILHETO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MILHO	9.888	25,90	15.909	42,47	2.193	15,82	9.330	31,28
NECTARINA	37	0,10	23	0,06	0	0,00	20	0,07
OUTROS	550	1,44	870	2,32	576	4,16	665	2,23
PERA	6	0,02	8	0,02	0	0,00	5	0,02
PÊSSEGO	127	0,33	104	0,28	0	0,00	77	0,26
PIMENTA-DO-REINO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
PUPUNHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
SERINGUEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
SOJA	980	2,57	1.823	4,87	8.307	59,94	3.703	12,41
SORGO	1	0,00	4	0,01	0	0,00	2	0,01
TANGERINA	6	0,02	4	0,01	0	0,00	3	0,01
TRIGO	18.949	49,64	12.740	34,01	338	2,44	10.676	35,79
UVA	158	0,41	250	0,67	227	1,64	212	0,71
TOTAL	38.176	100,00	37.461	100,00	13.858	100,00	29.832	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 39 - PROAGRO - Cobertura deferida - Área por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em hectare

Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
ABACAXI	12	0,00	12	0,00	-	0,00	8	0,00
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA	378	0,04	299	0,03	-	0,00	226	0,03
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ARROZ	1.721	0,20	1.291	0,14	1.556	0,58	1.522	0,22
AVEIA	21.173	2,41	19.406	2,03	542	0,20	13.707	1,96
BANANA	162	0,02	116	0,01	18	0,01	98	0,01
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	2.681	0,30	489	0,05	253	0,09	1.141	0,16
CAJU	1.855	0,21	148	0,02	-	0,00	668	0,10
CANA-DE-AÇUCAR	286	0,03	31	0,00	-	0,00	106	0,02
CANOLA	21.563	2,45	5.900	0,62	46	0,02	9.170	1,31
CEVADA	37.004	4,21	12.034	1,26	212	0,08	16.417	2,34
COCO	42	0,00	-	0,00	-	0,00	14	0,00
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	33.907	3,86	41.432	4,34	24.623	9,18	33.321	4,76
GERGELIM	-	0,00	300	0,03	2	0,00	101	0,01
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
IRRIGADO NAO ZONEADO	5.601	0,64	5.372	0,56	1.145	0,43	4.039	0,58
LARANJA	350	0,04	296	0,03	-	0,00	215	0,03
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇÃ	883	0,10	1.161	0,12	597	0,22	880	0,13
MAMÃO	7	0,00	-	0,00	-	0,00	2	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	946	0,11	1.810	0,19	114	0,04	956	0,14
MANGA	30	0,00	-	0,00	-	0,00	10	0,00
MARACUJÁ	3	0,00	1	0,00	-	0,00	1	0,00
MELANCIA	129	0,01	197	0,02	369	0,14	232	0,03
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	194.332	22,11	433.389	45,40	22.094	8,24	216.605	30,92
NECTARINA	58	0,01	25	0,00	-	0,00	28	0,00
OUTROS	2.004	0,23	2.867	0,30	1.296	0,48	2.056	0,29
PERA	11	0,00	11	0,00	-	0,00	8	0,00
PÊSSEGO	337	0,04	210	0,02	-	0,00	182	0,03
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	27.020	3,07	60.795	6,37	201.198	75,01	96.338	13,75
SORGO	55	0,01	265	0,03	-	0,00	107	0,02
TANGERINA	35	0,00	10	0,00	-	0,00	15	0,00
TRIGO	526.108	59,85	366.035	38,35	13.643	5,09	301.929	43,10
UVA	308	0,04	594	0,06	511	0,19	471	0,07
TOTAL	879.001	100,00	954.499	100,00	268.219	100,00	700.573	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 40 - PROAGRO - Cobertura deferida - Valor por Produto e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

Ano agrícola Produto	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI	88	0,01	5	0,00	-	0,00	31	0,00
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA	4.779	0,51	4.618	0,43	-	0,00	3.133	0,39
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ARROZ	2.423	0,26	2.900	0,27	3.089	0,76	2.804	0,35
AVEIA	13.312	1,41	14.462	1,34	220	0,05	9.331	1,15
BANANA	1.010	0,11	505	0,05	162	0,04	559	0,07
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	22.923	2,43	4.570	0,42	1.993	0,49	9.829	1,22
CAJU	1.553	0,16	138	0,01	-	0,00	564	0,07
CANA-DE-AÇUCAR	512	0,05	32	0,00	-	0,00	181	0,02
CANOLA	17.229	1,82	4.252	0,40	47	0,01	7.176	0,89
CEVADA	36.145	3,83	11.172	1,04	154	0,04	15.824	1,96
COCO	151	0,02	-	0,00	-	0,00	50	0,01
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	52.002	5,51	61.001	5,67	42.275	10,46	51.759	6,41
GERGELIM	-	0,00	66	0,01	6	0,00	24	0,00
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
IRRIGADO NAO ZONEADO	64.174	6,80	66.435	6,18	17.442	4,32	49.351	6,11
LARANJA	1.632	0,17	1.273	0,12	-	0,00	968	0,12
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAÇÃ	13.051	1,38	22.440	2,09	11.934	2,95	15.808	1,96
MAMÃO	166	0,02	-	0,00	-	0,00	55	0,01
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	2.234	0,24	4.348	0,40	291	0,07	2.291	0,28
MANGA	80	0,01	-	0,00	-	0,00	27	0,00
MARACUJÁ	40	0,00	15	0,00	-	0,00	18	0,00
MELANCIA	233	0,02	702	0,07	841	0,21	592	0,07
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	214.745	22,75	484.682	45,06	35.796	8,86	245.074	30,33
NECTARINA	926	0,10	442	0,04	-	0,00	456	0,06
OUTROS	13.723	1,45	24.353	2,26	17.744	4,39	18.607	2,30
PERA	139	0,01	169	0,02	-	0,00	103	0,01
PÊSSEGO	4.297	0,46	3.650	0,34	-	0,00	2.649	0,33
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	31.912	3,38	58.841	5,47	253.655	62,76	114.803	14,21
SORGO	52	0,01	151	0,01	-	0,00	68	0,01
TANGERINA	197	0,02	76	0,01	-	0,00	91	0,01
TRIGO	441.481	46,76	297.738	27,68	12.610	3,12	250.610	31,02
UVA	2.924	0,31	6.625	0,62	5.897	1,46	5.148	0,64
TOTAL	944.134	100,00	1.075.659	100,00	404.156	100,00	807.983	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 41 - PROAGRO - Cobertura deferida - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	UF	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
SU	Subtotal	36.209	94,85	32.260	86,12	13.603	98,16	27.357	91,71
	PR	13.630	35,70	15.584	41,60	10.309	74,39	13.174	44,16
	RS	19.592	51,32	13.589	36,28	1.943	14,02	11.708	39,25
	SC	2.987	7,82	3.087	8,24	1.351	9,75	2.475	8,30
NE	Subtotal	1.007	2,64	4.576	12,22	20	0,14	1.868	6,26
	AL	12	0,03	44	0,12	1	0,01	19	0,06
	BA	485	1,27	1.857	4,96	6	0,04	783	2,62
	CE	134	0,35	36	0,10	0	0,00	57	0,19
	MA	2	0,01	5	0,01	1	0,01	3	0,01
	PB	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PE	4	0,01	1	0,00	0	0,00	2	0,01
	PI	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	RN	99	0,26	12	0,03	0	0,00	37	0,12
	SE	270	0,71	2.621	7,00	12	0,09	968	3,24
SE	Subtotal	789	2,07	206	0,55	90	0,65	362	1,21
	ES	648	1,70	93	0,25	49	0,35	263	0,88
	MG	71	0,19	28	0,07	13	0,09	37	0,13
	RJ	10	0,03	9	0,02	2	0,01	7	0,02
	SP	60	0,16	76	0,20	26	0,19	54	0,18
CO	Subtotal	167	0,44	413	1,10	142	1,02	241	0,81
	DF	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	GO	6	0,02	6	0,02	14	0,10	9	0,03
	MS	156	0,41	400	1,07	128	0,92	228	0,76
NO	MT	5	0,01	7	0,02	0	0,00	4	0,01
	Subtotal	4	0,01	6	0,02	3	0,02	4	0,01
	AC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	RO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
RR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-	
TO	3	0,01	6	0,02	3	0,02	4	0,01	
TOTAL		38.176	100,00	37.461	100,00	13.858	100,00	29.832	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 42 - PROAGRO - Cobertura deferida - Área por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em hectare

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
	UF	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
SU	Subtotal	848.598	96,54	792.062	82,98	257.692	96,08	632.784	90,32
	PR	369.207	42,00	478.290	50,11	219.790	81,94	355.762	50,78
	RS	461.441	52,50	295.059	30,91	29.210	10,89	261.903	37,38
	SC	17.949	2,04	18.714	1,96	8.691	3,24	15.118	2,16
NE	Subtotal	15.730	1,79	111.233	11,65	723	0,27	42.562	6,08
	AL	502	0,06	542	0,06	9	0,00	351	0,05
	BA	8.109	0,92	32.626	3,42	264	0,10	13.666	1,95
	CE	512	0,06	144	0,02	-	0,00	219	0,03
	MA	226	0,03	520	0,05	27	0,01	258	0,04
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	75	0,01	2	0,00	-	0,00	26	0,00
	PI	175	0,02	-	0,00	-	0,00	58	0,01
	RN	1.953	0,22	228	0,02	-	0,00	727	0,10
	SE	4.178	0,48	77.172	8,09	423	0,16	27.258	3,89
SE	Subtotal	4.374	0,50	3.013	0,32	1.095	0,41	2.827	0,40
	ES	2.728	0,31	401	0,04	240	0,09	1.123	0,16
	MG	579	0,07	221	0,02	282	0,10	361	0,05
	RJ	13	0,00	9	0,00	3	0,00	8	0,00
	SP	1.054	0,12	2.383	0,25	571	0,21	1.336	0,19
CO	Subtotal	9.953	1,13	47.251	4,95	8.488	3,16	21.898	3,13
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	182	0,02	210	0,02	596	0,22	329	0,05
	MS	9.146	1,04	46.077	4,83	7.892	2,94	21.038	3,00
	MT	625	0,07	964	0,10	-	0,00	530	0,08
NO	Subtotal	346	0,04	940	0,10	221	0,08	502	0,07
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	120	0,01	-	0,00	-	0,00	40	0,01
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	226	0,03	940	0,10	221	0,08	462	0,07
TOTAL		879.001	100,00	954.499	100,00	268.219	100,00	700.573	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 43 - PROAGRO - Cobertura deferida - Valor por Unidade da Federação e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

Região	Ano agrícola	2016-2017		2017-2018		2018-2019 (*)		Média do período	
		UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
SU	Subtotal	881.487	93,36	824.083	76,61	388.668	96,17	698.080	86,40
	PR	352.136	37,30	435.499	40,49	292.011	72,25	359.882	44,54
	RS	434.146	45,98	277.623	25,81	56.611	14,01	256.127	31,70
	SC	95.205	10,08	110.961	10,32	40.046	9,91	82.071	10,16
NE	Subtotal	23.788	2,52	206.071	19,16	996	0,25	76.952	9,52
	AL	696	0,07	703	0,07	5	0,00	468	0,06
	BA	14.139	1,50	65.428	6,08	504	0,12	26.690	3,30
	CE	504	0,05	151	0,01	-	0,00	218	0,03
	MA	169	0,02	454	0,04	11	0,00	211	0,03
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	242	0,03	35	0,00	-	0,00	92	0,01
	PI	16	0,00	-	0,00	-	0,00	5	0,00
	RN	1.606	0,17	202	0,02	-	0,00	603	0,07
	SE	6.417	0,68	139.099	12,93	476	0,12	48.664	6,02
SE	Subtotal	29.139	3,09	9.650	0,90	3.696	0,91	14.162	1,75
	ES	23.782	2,52	4.715	0,44	2.075	0,51	10.191	1,26
	MG	3.226	0,34	1.723	0,16	782	0,19	1.910	0,24
	RJ	261	0,03	117	0,01	38	0,01	139	0,02
	SP	1.870	0,20	3.096	0,29	800	0,20	1.922	0,24
CO	Subtotal	9.366	0,99	35.241	3,28	10.625	2,63	18.411	2,28
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	112	0,01	128	0,01	673	0,17	304	0,04
	MS	8.656	0,92	34.451	3,20	9.952	2,46	17.686	2,19
	MT	598	0,06	661	0,06	-	0,00	420	0,05
NO	Subtotal	354	0,04	613	0,06	170	0,04	379	0,05
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	105	0,01	-	0,00	-	0,00	35	0,00
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	250	0,03	613	0,06	170	0,04	344	0,04
TOTAL	944.134	100,00	1.075.659	100,00	404.156	100,00	807.983	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 44 - PROAGRO - Cobertura deferida - Quantidade por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Produto	2016		2017		2018 (*)		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	15	0,06	3	0,01	-	0,00	6	0,02
AGAVE (SISAL)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA	142	0,57	223	0,56	-	0,00	122	0,35
AMENDOIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ARROZ	71	0,28	88	0,22	65	0,17	75	0,22
AVEIA	76	0,30	480	1,20	375	0,99	310	0,90
BANANA	46	0,18	20	0,05	3	0,01	23	0,07
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	888	3,53	208	0,52	61	0,16	386	1,12
CAJU	84	0,33	47	0,12	-	0,00	44	0,13
CANA-DE-AÇUCAR	7	0,03	2	0,00	-	0,00	3	0,01
CANOLA	228	0,91	708	1,77	183	0,48	373	1,09
CEVADA	142	0,57	1.548	3,87	458	1,21	716	2,08
COCO	3	0,01	-	0,00	-	0,00	1	0,00
DENDÊ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO	1.784	7,10	2.140	5,35	1.841	4,85	1.922	5,59
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	2	0,01	1	0,00
GIRASSOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
IRRIGADO NAO ZONEADO	808	3,22	1.549	3,87	1.292	3,41	1.216	3,54
LARANJA	96	0,38	80	0,20	-	0,00	59	0,17
LIMA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO	1	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
MAÇÃ	268	1,07	370	0,92	285	0,75	308	0,90
MAMÃO	-	0,00	1	0,00	-	0,00	0	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	69	0,27	101	0,25	10	0,03	60	0,17
MANGA	1	0,00	2	0,00	-	0,00	1	0,00
MARACUJÁ	6	0,02	1	0,00	-	0,00	2	0,01
MELANCIA	17	0,07	26	0,06	19	0,05	21	0,06
MILHETO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	15.405	61,31	10.355	25,88	10.816	28,51	12.192	35,48
NECTARINA	40	0,16	37	0,09	-	0,00	26	0,07
OUTROS	307	1,22	647	1,62	1.174	3,09	709	2,06
PERA	6	0,02	8	0,02	-	0,00	5	0,01
PÊSSEGO	104	0,41	170	0,42	-	0,00	91	0,27
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	1.015	4,04	1.804	4,51	8.327	21,95	3.715	10,81
SORGO	1	0,00	3	0,01	1	0,00	2	0,00
TANGERINA	5	0,02	6	0,01	-	0,00	4	0,01
TRIGO	3.358	13,36	19.173	47,92	12.731	33,56	11.754	34,21
UVA	135	0,54	213	0,53	296	0,78	215	0,62
TOTAL	25.128	100,00	40.013	100,00	37.939	100,00	34.360	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidass.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 45 - PROAGRO - Cobertura deferida - Área por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Produto	Ano	2016		2017		2018 (*)		Média do período	
		Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
ABACAXI		27	0,00	18	0,00	-	0,00	15	0,00
AGAVE (SISAL)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA		278	0,05	492	0,05	-	0,00	257	0,03
AMENDOIM		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ARROZ		2.501	0,46	1.314	0,13	1.556	0,17	1.790	0,22
AVEIA		4.230	0,78	21.353	2,17	19.508	2,13	15.030	1,85
BANANA		234	0,04	144	0,01	38	0,00	139	0,02
CACAU		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ		3.701	0,68	1.078	0,11	302	0,03	1.694	0,21
CAJU		1.513	0,28	962	0,10	-	0,00	825	0,10
CANA-DE-AÇUCAR		306	0,06	31	0,00	-	0,00	112	0,01
CANOLA		8.477	1,56	21.744	2,21	5.506	0,60	11.909	1,46
CEVADA		3.433	0,63	37.394	3,80	11.543	1,26	17.457	2,14
COCO		42	0,01	-	0,00	-	0,00	14	0,00
DENDÊ		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO		27.073	4,98	39.455	4,01	32.016	3,50	32.848	4,03
GERGELIM		-	0,00	-	0,00	302	0,03	101	0,01
GIRASSOL		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
IRRIGADO NAO ZONEADO		2.329	0,43	6.160	0,63	4.678	0,51	4.389	0,54
LARANJA		334	0,06	337	0,03	-	0,00	224	0,03
LIMA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO		9	0,00	-	0,00	-	0,00	3	0,00
MAÇÃ		859	0,16	1.187	0,12	739	0,08	928	0,11
MAMÃO		-	0,00	7	0,00	-	0,00	2	0,00
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)		1.094	0,20	1.968	0,20	209	0,02	1.090	0,13
MANGA		14	0,00	16	0,00	-	0,00	10	0,00
MARACUJÁ		13	0,00	1	0,00	-	0,00	5	0,00
MELANCIA		132	0,02	197	0,02	365	0,04	231	0,03
MILHETO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO		350.459	64,41	256.114	26,00	267.122	29,20	291.231	35,75
NECTARINA		54	0,01	50	0,01	-	0,00	34	0,00
OUTROS		1.333	0,25	2.263	0,23	3.152	0,34	2.250	0,28
PERA		11	0,00	11	0,00	-	0,00	8	0,00
PÊSSEGO		230	0,04	435	0,04	-	0,00	222	0,03
PIMENTA-DO-REINO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA		29.702	5,46	59.400	6,03	202.638	22,15	97.246	11,94
SORGO		55	0,01	225	0,02	40	0,00	107	0,01
TANGERINA		26	0,00	23	0,00	-	0,00	16	0,00
TRIGO		105.340	19,36	532.015	54,02	364.329	39,83	333.895	40,99
UVA		257	0,05	473	0,05	701	0,08	477	0,06
TOTAL		544.064	100,00	984.868	100,00	914.744	100,00	814.559	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 46 - PROAGRO - Cobertura deferida - Valor por Produto e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Produto	Ano	2016		2017		2018 (*)		Média do período	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI		261	0,04	12	0,00	-	0,00	91	0,01
AGAVE (SISAL)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ALGODÃO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
AMEIXA		3.353	0,53	7.241	0,70	-	0,00	3.532	0,38
AMENDOIM		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ARROZ		2.804	0,45	2.930	0,28	3.089	0,28	2.941	0,32
AVEIA		1.888	0,30	13.487	1,30	14.336	1,30	9.904	1,07
BANANA		1.416	0,23	682	0,07	325	0,03	808	0,09
CACAU		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ		28.645	4,56	10.665	1,03	2.469	0,22	13.926	1,51
CAJU		1.254	0,20	833	0,08	-	0,00	695	0,08
CANA-DE-AÇUCAR		533	0,08	32	0,00	-	0,00	188	0,02
CANOLA		5.188	0,83	17.482	1,69	3.865	0,35	8.845	0,96
CEVADA		2.030	0,32	36.531	3,53	10.608	0,96	16.390	1,78
COCO		151	0,02	-	0,00	-	0,00	50	0,01
DENDÊ		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJÃO		34.957	5,57	60.857	5,88	46.337	4,20	47.384	5,14
GERGELIM		-	0,00	-	0,00	72	0,01	24	0,00
GIRASSOL		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GOIABA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
IRRIGADO NAO ZONEADO		23.638	3,77	71.923	6,95	62.292	5,64	52.618	5,71
LARANJA		1.505	0,24	1.505	0,15	-	0,00	1.003	0,11
LIMA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
LIMÃO		29	0,00	-	0,00	-	0,00	10	0,00
MAÇÃ		11.936	1,90	22.925	2,22	14.262	1,29	16.374	1,78
MAMÃO		-	0,00	166	0,02	-	0,00	55	0,01
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)		2.361	0,38	4.884	0,47	383	0,03	2.543	0,28
MANGA		37	0,01	43	0,00	-	0,00	27	0,00
MARACUJÁ		93	0,01	15	0,00	-	0,00	36	0,00
MELANCIA		240	0,04	702	0,07	811	0,07	584	0,06
MILHETO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO		385.585	61,43	244.818	23,67	350.358	31,73	326.920	35,46
NECTARINA		785	0,13	843	0,08	-	0,00	543	0,06
OUTROS		2.965	0,47	18.864	1,82	35.156	3,18	18.995	2,06
PERA		139	0,02	169	0,02	-	0,00	103	0,01
PÊSSEGO		3.271	0,52	6.425	0,62	-	0,00	3.232	0,35
PIMENTA-DO-REINO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SERINGUEIRA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA		34.033	5,42	57.516	5,56	254.935	23,09	115.495	12,53
SORGO		52	0,01	125	0,01	26	0,00	68	0,01
TANGERINA		144	0,02	172	0,02	-	0,00	105	0,01
TRIGO		76.081	12,12	446.907	43,21	296.895	26,89	273.295	29,64
UVA		2.337	0,37	5.413	0,52	7.973	0,72	5.241	0,57
TOTAL		627.713	100,00	1.034.166	100,00	1.104.191	100,00	922.023	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 47 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Região	Ano	2016		2017		2018 (*)		Média do período	
	UF	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
SU	Subtotal	17.907	71,26	38.488	96,19	32.873	86,65	29.756	86,60
	PR	11.099	44,17	14.208	35,51	19.204	50,62	14.837	43,18
	RS	4.949	19,70	20.983	52,44	10.988	28,96	12.307	35,82
	SC	1.859	7,40	3.297	8,24	2.681	7,07	2.612	7,60
NE	Subtotal	5.444	21,67	959	2,40	4.562	12,02	3.655	10,64
	AL	61	0,24	9	0,02	45	0,12	38	0,11
	BA	2.009	8,00	483	1,21	1.860	4,90	1.451	4,22
	CE	363	1,44	134	0,33	36	0,09	178	0,52
	MA	24	0,10	5	0,01	1	0,00	10	0,03
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	3	0,01	3	0,01	-	0,00	2	0,01
	PI	3	0,01	-	0,00	-	0,00	1	0,00
	RN	84	0,33	48	0,12	5	0,01	46	0,13
SE	2.897	11,53	277	0,69	2.615	6,89	1.930	5,62	
SE	Subtotal	1.238	4,93	316	0,79	148	0,39	567	1,65
	ES	898	3,57	200	0,50	61	0,16	386	1,12
	MG	96	0,38	46	0,11	16	0,04	53	0,15
	RJ	11	0,04	8	0,02	6	0,02	8	0,02
	SP	233	0,93	62	0,15	65	0,17	120	0,35
CO	Subtotal	533	2,12	249	0,62	348	0,92	377	1,10
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	20	0,08	5	0,01	15	0,04	13	0,04
	MS	504	2,01	237	0,59	332	0,88	358	1,04
MT	9	0,04	7	0,02	1	0,00	6	0,02	
NO	Subtotal	6	0,02	1	0,00	8	0,02	5	0,01
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	1	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
	RO	1	0,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
TO	4	0,02	1	0,00	8	0,02	4	0,01	
TOTAL		25.128	100,00	40.013	100,00	37.939	100,00	34.360	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 48 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Área por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Região	Ano	2016		2017		2018 (*)		Média do período	
	UF	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%
SU	Subtotal	392.990	72,23	934.289	94,86	773.381	84,55	700.220	85,96
	PR	294.879	54,20	418.761	42,52	505.946	55,31	406.529	49,91
	RS	88.371	16,24	494.219	50,18	251.193	27,46	277.927	34,12
	SC	9.740	1,79	21.310	2,16	16.242	1,78	15.764	1,94
NE	Subtotal	102.352	18,81	14.821	1,50	110.851	12,12	76.008	9,33
	AL	468	0,09	456	0,05	551	0,06	492	0,06
	BA	31.796	5,84	7.943	0,81	32.671	3,57	24.137	2,96
	CE	1.587	0,29	512	0,05	144	0,02	748	0,09
	MA	1.543	0,28	520	0,05	27	0,00	697	0,09
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	35	0,01	72	0,01	-	0,00	36	0,00
	PI	377	0,07	-	0,00	-	0,00	126	0,02
	RN	1.513	0,28	1.061	0,11	79	0,01	884	0,11
SE	65.033	11,95	4.259	0,43	77.378	8,46	48.890	6,00	
SE	Subtotal	11.759	2,16	2.906	0,30	2.333	0,26	5.666	0,70
	ES	3.757	0,69	947	0,10	286	0,03	1.663	0,20
	MG	829	0,15	291	0,03	309	0,03	476	0,06
	RJ	10	0,00	12	0,00	6	0,00	10	0,00
	SP	7.163	1,32	1.657	0,17	1.732	0,19	3.517	0,43
CO	Subtotal	36.171	6,65	32.767	3,33	27.103	2,96	32.014	3,93
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	931	0,17	170	0,02	636	0,07	579	0,07
	MS	33.783	6,21	31.683	3,22	26.167	2,86	30.544	3,75
MT	1.458	0,27	914	0,09	300	0,03	891	0,11	
NO	Subtotal	792	0,15	85	0,01	1.076	0,12	651	0,08
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	120	0,02	-	0,00	-	0,00	40	0,00
	RO	230	0,04	-	0,00	-	0,00	77	0,01
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
TO	442	0,08	85	0,01	1.076	0,12	534	0,07	
TOTAL	544.064	100,00	984.868	100,00	914.744	100,00	814.559	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 49 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Unidade da Federação e por Ano - 2016 a 2018

Em R\$ mil

Região	Ano	2016		2017		2018 (*)		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SU	Subtotal	417.265	66,47	970.044	93,80	867.751	78,59	751.687	81,53
	PR	284.755	45,36	383.762	37,11	531.514	48,14	400.010	43,38
	RS	92.307	14,71	466.755	45,13	239.275	21,67	266.112	28,86
	SC	40.204	6,40	119.527	11,56	96.962	8,78	85.564	9,28
NE	Subtotal	140.000	22,30	23.289	2,25	205.907	18,65	123.065	13,35
	AL	719	0,11	620	0,06	708	0,06	683	0,07
	BA	43.941	7,00	14.104	1,36	65.639	5,94	41.228	4,47
	CE	1.627	0,26	504	0,05	151	0,01	761	0,08
	MA	1.170	0,19	454	0,04	11	0,00	545	0,06
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	34	0,01	269	0,03	-	0,00	101	0,01
	PI	160	0,03	-	0,00	-	0,00	53	0,01
	RN	1.254	0,20	885	0,09	65	0,01	734	0,08
SE	91.094	14,51	6.454	0,62	139.333	12,62	78.961	8,56	
SE	Subtotal	40.449	6,44	15.676	1,52	6.046	0,55	20.724	2,25
	ES	29.878	4,76	10.598	1,02	2.612	0,24	14.362	1,56
	MG	4.706	0,75	2.167	0,21	1.108	0,10	2.660	0,29
	RJ	164	0,03	214	0,02	98	0,01	158	0,02
	SP	5.702	0,91	2.698	0,26	2.228	0,20	3.543	0,38
CO	Subtotal	29.274	4,66	25.013	2,42	23.848	2,16	26.045	2,82
	DF	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	GO	584	0,09	102	0,01	699	0,06	462	0,05
	MS	27.854	4,44	24.085	2,33	23.083	2,09	25.007	2,71
MT	836	0,13	826	0,08	66	0,01	576	0,06	
NO	Subtotal	724	0,12	144	0,01	639	0,06	503	0,05
	AC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	105	0,02	-	0,00	-	0,00	35	0,00
	RO	170	0,03	-	0,00	-	0,00	57	0,01
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
TO	450	0,07	144	0,01	639	0,06	411	0,04	
TOTAL	627.713	100,00	1.034.166	100,00	1.104.191	100,00	922.023	100,00	

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em andamento para efeito de coberturas deferidas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 50 - PROAGRO - Comunicação de perdas - Quantidade por Evento amparado, por Modalidade e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

EVENTO	Modali- dade ¹	Ano agrícola			Média do período
		2016-2017	2017-2018	2018-2019	
Chuva excessiva	PT	2.534	1.345	521	1.467
	PM	15.573	8.820	3.371	9.255
Chuva na Colheita	PT	4	19	8	10
	PM	14	32	27	24
Doença ou praga	PT	90	31	33	51
	PM	1.399	1.502	545	1.149
Geadas	PT	691	713	1.249	884
	PM	2.586	4.932	2.333	3.284
Granizo	PT	238	178	71	162
	PM	1.580	1.451	865	1.299
Outros Fenômenos Naturais Fortuitos	PT	0	0	0	0
	PM	0	1	1	1
Seca	PT	2.270	5.171	2.083	3.175
	PM	12.254	18.329	14.041	14.875
Tromba De Água	PT	0	0	0	0
	PM	23	4	5	11
Variação excessiva de temperatura	PT	158	23	40	74
	PM	1.264	601	526	797
Vendaval	PT	0	7	2	3
	PM	7	33	35	25
Vento forte	PT	264	686	167	372
	PM	2.353	2.240	1.413	2.002
Vento frio	PT	4	5	6	5
	PM	36	64	28	43
Total por modalidade	PT	6.253	6.253	6.253	6.253
	PM	37.089	38.009	23.190	32.763
Total		43.342	44.262	29.443	39.016

Fonte: Bacen - Sisbacen

¹ - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 51 - PROAGRO - Cobertura deferida - Quantidade por Evento amparado, por Modalidade e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

EVENTO	Modali- dade ¹	Ano agrícola			Média do período
		2016-2017	2017-2018	2018-2019	
Chuva excessiva	PT	2.152	1.019	209	1.127
	PM	13.981	7.257	1.589	7.609
Chuva na Colheita	PT	1	13	2	5
	PM	6	23	8	12
Doença ou praga	PT	67	18	7	31
	PM	1.260	1.212	299	924
Geadas	PT	607	628	33	423
	PM	2.345	4.500	310	2.385
Granizo	PT	172	140	32	115
	PM	1.181	975	470	875
Outros Fenômenos Naturais Fortuitos	PT	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0
Seca	PT	1.942	4.063	1.061	2.355
	PM	10.998	14.880	9.088	11.655
Tromba De Água	PT	0	0	0	0
	PM	21	2	3	9
Variação excessiva de temperatura	PT	120	14	13	49
	PM	1.119	481	290	630
Vendaval	PT	0	3	0	1
	PM	5	24	24	18
Vento forte	PT	215	441	10	222
	PM	1.954	1.716	385	1.352
Vento frio	PT	3	3	2	3
	PM	26	49	23	33
Total por modalidade	PT	5.279	6.342	1.369	4.330
	PM	32.896	31.119	12.489	25.501
Total		38.175	37.461	13.858	29.831

Fonte: Bacen - Sisbacen

¹ - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019**

Tabela 52 - PROAGRO - Cobertura deferida - Valor por Evento amparado, por Modalidade e por Ano agrícola - 2016-2017 a 2018-2019

Em R\$ mil

EVENTO	Modali- dade ¹	Ano agrícola			Média do período
		2016-2017	2017-2018	2018-2019	
Chuva excessiva	PT	128.081	52.313	11.732	64.042
	PM	240.940	123.617	42.502	135.686
Chuva na Colheita	PT	146	782	87	338
	PM	114	558	223	298
Doença ou praga	PT	1.561	1.432	204	1.065
	PM	53.154	54.217	11.155	39.509
Geadas	PT	33.564	44.087	2.440	26.697
	PM	45.632	94.518	11.758	50.636
Granizo	PT	9.715	8.959	1.611	6.762
	PM	26.443	22.751	13.929	21.041
Outros Fenômenos Naturais Fortuitos	PT	-	-	-	-
	PM	-	-	-	-
Seca	PT	105.813	290.604	53.082	149.833
	PM	214.282	313.440	236.557	254.760
Tromba De Água	PT	-	-	-	-
	PM	364	23	151	179
Variação excessiva de temperatura	PT	4.951	1.007	750	2.236
	PM	33.544	18.132	9.313	20.330
Vendaval	PT	-	69	-	23
	PM	62	413	535	337
Vento forte	PT	11.482	19.397	711	10.530
	PM	33.539	27.799	6.643	22.660
Vento frio	PT	38	54	126	72
	PM	699	1.487	647	944
Total por modalidade	PT	295.351	418.704	70.743	261.599
	PM	648.774	656.955	333.413	546.381
Total		944.126	1.075.659	404.156	807.980

Fonte: Bacen - Sisbacen

¹ - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 53 A - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
ABACAXI	2016/2017	1.210	57.826	1.776	88	1.688	3,07%	0,15%
	2017/2018	932	47.588	1.341	5	1.336	2,82%	0,01%
	2018/2019 (*)	388	25.262	673	-	673	2,67%	0,00%
ABACAXI Total		2.530	130.676	3.790	93	3.697	2,90%	0,07%
AGAVE (SISAL)	2016/2017					-		
	2017/2018					-		
	2018/2019 (*)	1	17	1	-	1	3,00%	0,00%
AGAVE (SISAL) Total		1	17	1	-	1	3,00%	0,00%
ALGODÃO	2016/2017					-		
	2017/2018	2	392	16	-	16	4,00%	0,00%
	2018/2019 (*)	2	184	5	-	5	2,78%	0,00%
ALGODÃO Total		4	576	21	-	21	3,61%	0,00%
AMEIXA	2016/2017	508	19.740	895	4.779	(3.884)	4,54%	24,21%
	2017/2018	353	16.143	1.047	4.618	(3.572)	6,49%	28,61%
	2018/2019 (*)					-		
AMEIXA Total		861	35.882	1.942	9.398	(7.455)	5,41%	26,19%
AMENDOIM	2016/2017	90	11.864	453	-	453	3,82%	0,00%
	2017/2018	85	9.377	341	-	341	3,64%	0,00%
	2018/2019 (*)	70	9.528	346	-	346	3,63%	0,00%
AMENDOIM Total		245	30.769	1.140	-	1.140	3,71%	0,00%
ARROZ	2016/2017	4.846	339.695	6.569	2.423	4.146	1,93%	0,71%
	2017/2018	4.425	330.826	5.760	2.900	2.860	1,74%	0,88%
	2018/2019 (*)	3.657	276.661	4.282	3.089	1.193	1,55%	1,12%
ARROZ Total		12.928	947.182	16.611	8.411	8.199	1,75%	0,89%
AVEIA	2016/2017	2.585	87.616	3.029	13.312	(10.283)	3,46%	15,19%
	2017/2018	2.480	96.369	3.293	14.462	(11.169)	3,42%	15,01%
	2018/2019 (*)	2.967	103.558	3.462	220	3.242	3,34%	0,21%
AVEIA Total		8.032	287.543	9.784	27.994	(18.210)	3,40%	9,74%
BANANA	2016/2017	1.903	91.031	2.405	1.010	1.395	2,64%	1,11%
	2017/2018	1.816	97.088	2.465	505	1.960	2,54%	0,52%
	2018/2019 (*)	1.637	99.521	2.394	162	2.232	2,41%	0,16%
BANANA Total		5.356	287.641	7.264	1.677	5.587	2,53%	0,58%

Fonte: BCB - Sisbacen

(1) Período entre 01/07 de um ano a 30/06 do ano seguinte.

(*) Ano agrícola em andamento para efeito de cobertura.

continua ...

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 53 B - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
CACAU	2016/2017	547	14.288	432	-	432	3,03%	0,00%
	2017/2018	214	5.231	137	-	137	2,61%	0,00%
	2018/2019 (*)	6	715	13	-	13	1,76%	0,00%
CACAU Total		767	20.234	581	-	581	2,87%	0,00%
CAFÉ	2016/2017	32.506	1.200.728	31.945	22.923	9.022	2,66%	1,91%
	2017/2018	28.154	1.106.598	27.670	4.570	23.100	2,50%	0,41%
	2018/2019 (*)	25.516	1.062.616	24.811	1.993	22.817	2,33%	0,19%
CAFÉ Total		86.176	3.369.942	84.426	29.487	54.939	2,51%	0,87%
CAJU	2016/2017	318	5.988	166	1.553	(1.387)	2,78%	25,94%
	2017/2018	151	2.782	83	138	(55)	2,98%	4,95%
	2018/2019 (*)					-		
CAJU Total		469	8.770	249	1.691	(1.442)	2,84%	19,28%
CANA-DE-AÇUCAR	2016/2017	1.292	64.720	2.116	512	1.604	3,27%	0,79%
	2017/2018	1.014	52.810	1.662	32	1.631	3,15%	0,06%
	2018/2019 (*)	840	47.768	1.481	-	1.481	3,10%	0,00%
CANA-DE-AÇUCAR Total		3.146	165.299	5.259	543	4.715	3,18%	0,33%
CANOLA	2016/2017	889	32.478	1.106	17.229	(16.123)	3,41%	53,05%
	2017/2018	573	22.331	738	4.252	(3.515)	3,30%	19,04%
	2018/2019 (*)	601	23.410	815	47	768	3,48%	0,20%
CANOLA Total		2.063	78.218	2.658	21.528	(18.869)	3,40%	27,52%
CEVADA	2016/2017	1.928	63.402	4.001	36.145	(32.144)	6,31%	57,01%
	2017/2018	784	27.197	1.696	11.172	(9.476)	6,24%	41,08%
	2018/2019 (*)	802	30.456	1.953	154	1.799	6,41%	0,50%
CEVADA Total		3.514	121.056	7.651	47.471	(39.821)	6,32%	39,21%
COCO	2016/2017	111	4.826	116	151	(35)	2,40%	3,13%
	2017/2018	90	5.229	117	-	117	2,23%	0,00%
	2018/2019 (*)	71	4.509	90	-	90	2,00%	0,00%
COCO Total		272	14.564	323	151	171	2,21%	1,04%
DENDÊ	2016/2017	8	166	6	-	6	3,64%	0,00%
	2017/2018	5	129	5	-	5	3,71%	0,00%
	2018/2019 (*)	8	795	30	-	30	3,82%	0,00%
DENDÊ Total		21	1.089	41	-	41	3,78%	0,00%

Fonte: BCB - Sisbacen

(1) Período entre 01/07 de um ano a 30/06 do ano seguinte.

(*) Ano agrícola em andamento para efeito de cobertura.

continua ...

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 53 C - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
FEIJÃO	2016/2017	8.956	263.895	8.436	52.002	(43.566)	3,20%	19,71%
	2017/2018	7.988	252.019	7.954	61.001	(53.047)	3,16%	24,20%
	2018/2019 (*)	6.088	223.095	7.615	42.275	(34.660)	3,41%	18,95%
FEIJÃO Total		23.032	739.009	24.006	155.278 ▼	(131.273) ▼	3,25% ▼	21,01%
GERGELIM	2016/2017	1	150	6	-	6	4,00%	0,00%
	2017/2018	12	1.574	61	66	(4)	3,91%	4,19%
	2018/2019 (*)	12	2.121	79	6	73	3,71%	0,28%
GERGELIM Total		25	3.845	146	72 ▼	74 ▼	3,80% ▼	1,87%
GIRASSOL	2016/2017	9	523	20	-	20	3,81%	0,00%
	2017/2018	9	391	12	-	12	3,16%	0,00%
	2018/2019 (*)	7	887	32	-	32	3,64%	0,00%
GIRASSOL Total		25	1.801	65	- ▼	65 ▼	3,58% ▼	0,00%
GOIABA	2016/2017	132	6.519	190	-	190	2,91%	0,00%
	2017/2018	51	2.420	61	-	61	2,51%	0,00%
	2018/2019 (*)	7	260	5	-	5	1,81%	0,00%
GOIABA Total		190	9.199	255	- ▼	255 ▼	2,77% ▼	0,00%
IRRIGADO NAO ZONEADO	2016/2017	16.773	782.803	14.814	64.174	(49.361)	1,89%	8,20%
	2017/2018	13.774	720.231	12.781	66.435	(53.655)	1,77%	9,22%
	2018/2019 (*)	12.008	685.445	11.936	17.442	(5.506)	1,74%	2,54%
IRRIGADO NAO ZONEADO Total		42.555	2.188.479	39.530	148.052 ▼	(108.522) ▼	1,81% ▼	6,77%
LARANJA	2016/2017	1.516	87.872	2.923	1.632	1.290	3,33%	1,86%
	2017/2018	939	55.207	1.700	1.273	428	3,08%	2,31%
	2018/2019 (*)	3	648	24	-	24	3,63%	0,00%
LARANJA Total		2.458	143.727	4.646	2.905 ▼	1.741 ▼	3,23% ▼	2,02%
LIMA	2016/2017	2	52	1	-	1	2,75%	0,00%
	2017/2018					-		
	2018/2019 (*)					-		
LIMA Total		2	52	1	- ▼	1 ▼	2,75% ▼	0,00%
LIMÃO	2016/2017	365	20.002	636	-	636	3,18%	0,00%
	2017/2018	159	9.404	274	-	274	2,91%	0,00%
	2018/2019 (*)					-		
LIMÃO Total		524	29.407	910	-	910	3,09%	0,00%

Fonte: BCB - Sisbacen

(1) Período entre 01/07 de um ano a 30/06 do ano seguinte.

(*) Ano agrícola em andamento para efeito de cobertura.

continua ...

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 53 D - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
MAÇÃ	2016/2017	1.247	105.907	3.864	13.051	(9.187)	3,65%	12,32%
	2017/2018	1.236	113.547	7.257	22.440	(15.183)	6,39%	19,76%
	2018/2019 (*)	1.156	110.778	7.055	11.934	(4.880)	6,37%	10,77%
MAÇÃ Total		3.639	330.232	18.175	47.425	(29.250)	5,50%	14,36%
MADEIRA	2016/2017					-		
	2017/2018					-		
	2018/2019 (*)					-		
MADEIRA Total		0	-	-	-	-	0,00%	0,00%
MAMÃO	2016/2017	116	12.545	252	166	87	2,01%	1,32%
	2017/2018	58	6.314	117	-	117	1,86%	0,00%
	2018/2019 (*)	67	6.536	116	-	116	1,77%	0,00%
MAMÃO Total		241	25.396	486	166	320	1,91%	0,65%
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	2016/2017	6.686	198.113	6.507	2.234	4.273	3,28%	1,13%
	2017/2018	6.676	221.667	7.048	4.348	2.700	3,18%	1,96%
	2018/2019 (*)	3.695	190.998	6.164	291	5.873	3,23%	0,15%
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA) Total		17.057	610.778	19.719	6.873	12.846	3,23%	1,13%
MANGA	2016/2017	332	16.362	380	80	299	2,32%	0,49%
	2017/2018	273	15.049	344	-	344	2,28%	0,00%
	2018/2019 (*)	274	16.058	334	-	334	2,08%	0,00%
MANGA Total		879	47.468	1.057	80	977	2,23%	0,17%
MARACUJÁ	2016/2017	358	12.770	321	40	281	2,51%	0,31%
	2017/2018	282	11.726	270	15	256	2,30%	0,12%
	2018/2019 (*)	30	1.271	22	-	22	1,74%	0,00%
MARACUJÁ Total		670	25.767	613	55	559	2,38%	0,21%
MELANCIA	2016/2017	163	8.099	264	233	31	3,26%	2,88%
	2017/2018	174	9.809	298	702	(403)	3,04%	7,15%
	2018/2019 (*)	183	10.906	320	841	(520)	2,94%	7,71%
MELANCIA Total		520	28.814	883	1.776	(893)	3,06%	6,16%
MILHETO	2016/2017	1	26	1	-	1	2,75%	0,00%
	2017/2018					-		
	2018/2019 (*)					-		
MILHETO Total		1	26	1	-	1	2,75%	0,00%

Fonte: BCB - Sisbacen

(1) Período entre 01/07 de um ano a 30/06 do ano seguinte.

(*) Ano agrícola em andamento para efeito de cobertura.

continua ...

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 53 E - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
MILHO	2016/2017	135.238	4.421.161	154.074	214.745	(60.671)	3,48%	4,86%
	2017/2018	106.050	3.026.715	127.599	484.682	(357.082)	4,22%	16,01%
	2018/2019 (*)	99.390	3.350.755	139.506	35.796	103.710	4,16%	1,07%
MILHO Total		340.678	10.798.630	421.179	735.222	(314.043)	3,90%	6,81%
NECTARINA	2016/2017	101	2.812	131	926	(795)	4,66%	32,93%
	2017/2018	75	1.959	132	442	(309)	6,75%	22,55%
	2018/2019 (*)					-		
NECTARINA Total		176	4.770	263	1.367	(1.104)	5,52%	28,66%
OUTROS	2016/2017	7.705	227.467	6.775	13.723	(6.948)	2,98%	6,03%
	2017/2018	9.734	397.581	11.979	24.353	(12.374)	3,01%	6,13%
	2018/2019 (*)	11.243	484.951	15.094	17.744	(2.650)	3,11%	3,66%
OUTROS Total		28.682	1.109.999	33.848	55.820	(21.972)	3,05%	5,03%
PERA	2016/2017	40	1.549	50	139	(89)	3,22%	8,98%
	2017/2018	44	1.832	59	169	(110)	3,23%	9,23%
	2018/2019 (*)					-		
PERA Total		84	3.381	109	308	(199)	3,23%	9,11%
PÊSSEGO	2016/2017	1.008	42.433	2.001	4.297	(2.295)	4,72%	10,13%
	2017/2018	569	26.081	1.671	3.650	(1.980)	6,41%	14,00%
	2018/2019 (*)	1	130	8	-	8	6,00%	0,00%
PÊSSEGO Total		1.578	68.644	3.680	7.947	(4.267)	5,36%	11,58%
PIMENTA-DO-REINO	2016/2017	24	898	28	-	28	3,17%	0,00%
	2017/2018	4	212	6	-	6	2,99%	0,00%
	2018/2019 (*)					-		
PIMENTA-DO-REINO Total		28	1.111	35	-	35	3,13%	0,00%
PUPUNHA	2016/2017	19	836	28	-	28	3,39%	0,00%
	2017/2018	14	554	16	-	16	2,80%	0,00%
	2018/2019 (*)	1	40	1	-	1	2,00%	0,00%
PUPUNHA Total		34	1.430	45	-	45	3,12%	0,00%
SERINGUEIRA	2016/2017	231	17.060	641	-	641	3,76%	0,00%
	2017/2018	109	8.296	300	-	300	3,61%	0,00%
	2018/2019 (*)	1	30	1	-	1	2,00%	0,00%
SERINGUEIRA Total		341	25.386	941	-	941	3,71%	0,00%

Fonte: BCB - Sisbacen

(1) Período entre 01/07 de um ano a 30/06 do ano seguinte.

(*) Ano agrícola em andamento para efeito de cobertura.

continua ...

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 53 F - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
SOJA	2016/2017	111.664	5.363.505	165.395	31.912	133.483	3,08%	0,59%
	2017/2018	110.080	5.576.728	190.456	58.841	131.615	3,42%	1,06%
	2018/2019 (*)	97.799	5.362.901	185.071	253.655	(68.584)	3,45%	4,73%
SOJA Total		319.543	16.303.134	540.922	344.408 ▼	196.513 ▼	3,32% ▼	2,11%
SORGO	2016/2017	61	4.187	163	52	112	3,90%	1,23%
	2017/2018	54	3.287	123	151	(28)	3,74%	4,59%
	2018/2019 (*)	41	2.719	102	-	102	3,76%	0,00%
SORGO Total		156	10.193	389	203 ▼	186 ▼	3,81% ▼	1,99%
TANGERINA	2016/2017	788	31.439	963	197	766	3,06%	0,63%
	2017/2018	602	24.601	683	76	607	2,78%	0,31%
	2018/2019 (*)					-		
TANGERINA Total		1.390	56.040	1.646	273 ▼	1.373 ▼	2,94% ▼	0,49%
TRIGO	2016/2017	27.385	1.040.686	65.303	441.481	(376.177)	6,28%	42,42%
	2017/2018	27.795	1.114.903	70.064	297.738	(227.674)	6,28%	26,71%
	2018/2019 (*)	27.861	1.281.702	82.532	12.610	69.922	6,44%	0,98%
TRIGO Total		83.041	3.437.292	217.899	751.829 ▼	(533.930) ▼	6,34% ▼	21,87%
UVA	2016/2017	3.524	132.987	3.795	2.924	871	2,85%	2,20%
	2017/2018	3.251	141.221	3.831	6.625	(2.794)	2,71%	4,69%
	2018/2019 (*)	2.696	117.514	3.054	5.897	(2.842)	2,60%	5,02%
UVA Total		9.471	391.722	10.680	15.445	(4.765)	2,73%	3,94%
Total Geral		1.003.405	41.895.187	1.483.868	2.423.949	(940.080)	3,54%	5,79%

Fonte: BCB - Sisbacen

(1) Período entre 01/07 de um ano a 30/06 do ano seguinte.

(*) Ano agrícola em andamento para efeito de cobertura.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2016 A 2019

Tabela 54 - PROAGRO - Receita VS Despesa Agregadas por Produto - Período 2013-2014 a 2018-2019

Empreendimento (a)	Risco - R\$ mil (b)	Receita - R\$ mil (c)	Despesa - R\$ mil (d)	Saldo - R\$ mil (e=c-d)	Aliq. Média Cobrada (f=c/b)	Aliq. Equilíbrio (g=d/b)
ABACAXI	286.494	7.323	668	6.655	2,56%	0,23%
AGAVE (SISAL)	17	1	-	1	3,00%	0,00%
ALGODÃO	3.672	131	165	-35	3,55%	4,50%
AMEXA	70.577	2.874	17.832	-14.959	4,07%	25,27%
AMENDOIM	64.922	2.229	228	2.001	3,43%	0,35%
ARROZ	1.779.198	28.600	23.844	4.756	1,61%	1,34%
AVEIA	392.833	13.085	35.684	-22.599	3,33%	9,08%
BANANA	497.744	11.738	4.234	7.504	2,36%	0,85%
CACAU	49.142	1.316	-	1.316	2,68%	0,00%
CAFÉ	6.661.589	156.161	71.633	84.528	2,34%	1,08%
CAJU	23.353	500	5.082	-4.582	2,14%	21,76%
CANA-DE-AÇUCAR	352.310	10.137	921	9.216	2,88%	0,26%
CANOLA	141.538	4.598	35.274	-30.676	3,25%	24,92%
CEVADA	206.301	10.133	72.252	-62.120	4,91%	35,02%
COCO	27.474	517	151	366	1,88%	0,55%
DENDÊ	2.001	61	-	61	3,05%	0,00%
FEIJÃO	1.293.527	38.002	234.958	-196.956	2,94%	18,16%
GERGELIM	4.163	155	72	83	3,72%	1,73%
GIRASSOL	3.950	132	329	-196	3,35%	8,32%
GOIABA	17.596	451	11	441	2,57%	0,06%
IRRIGADO NAO ZONEADO	3.912.332	63.465	238.913	-175.448	1,62%	6,11%
LARANJA	351.002	10.320	4.631	5.689	2,94%	1,32%
LIMA	73	2	-	2	2,82%	0,00%
LIMÃO	68.443	1.901	29	1.872	2,78%	0,04%
MAÇÃ	543.057	24.035	79.534	-55.498	4,43%	14,65%
MADEIRA	58	1	-	1	2,00%	0,00%
MAMÃO	40.096	697	166	532	1,74%	0,41%
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)	1.418.027	39.917	37.661	2.256	2,81%	2,66%
MANGA	92.083	1.775	140	1.635	1,93%	0,15%
MARACUJÁ	64.787	1.245	303	942	1,92%	0,47%
MELANCIA	52.662	1.528	2.843	-1.316	2,90%	5,40%
MILHETO	50	1	-	1	2,82%	0,00%
MILHO	21.695.845	714.337	1.453.935	-739.598	3,29%	6,70%
NECTARINA	10.940	420	3.521	-3.101	3,84%	32,19%
OUTROS	1.581.187	44.508	84.076	-39.568	2,81%	5,32%
PERA	7.244	224	845	-621	3,10%	11,66%
PÊSSEGO	153.084	5.861	20.912	-15.051	3,83%	13,66%
PIMENTA-DO-REINO	3.462	90	1	90	2,61%	0,02%
PUPUNHA	3.157	86	-	86	2,72%	0,00%
SERINGUEIRA	55.615	1.833	-	1.833	3,30%	0,00%
SOJA	28.521.326	864.835	616.897	247.937	3,03%	2,16%
SORGO	24.872	821	368	453	3,30%	1,48%
TANGERINA	115.451	3.144	603	2.541	2,72%	0,52%
TRIGO	7.365.708	328.102	1.883.356	-1.555.255	4,45%	25,57%
UVA	733.591	18.219	35.300	-17.081	2,48%	4,81%
Total Geral	78.692.554	2.415.510	4.967.373	-2.551.864	3,07%	6,31%

Fonte: BCB - Sisbacen